

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

1º TERMO ADITIVO

AO

CONTRATO

Nº 010/2022

CONVITE Nº 01/2022

PROCESSO 002.2022.0167/PMSC

Ofício 526/2022/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 23 de junho de 2022.

Ao Ilma. Senhora

Aline Magna Cardoso Barroso Lima

Procuradora Geral do Município

Assunto: **Aditivo de prazo do Contrato nº 010/2022.**

| |
|--|
| Para Providências |
| () Procurador - Chefe |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Sub procurador |
| () Assessor Jurídico |
| () Assessoria Administrativa |
| Em, 28/06/2022 |

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do **aditivo de prazo ao Contrato 010/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa – **CONSENTRE – CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, que tem como objeto **elaboração de Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico - PGPA**, vinculado a obras e serviços de reforma da Praça da Bandeira, neste município de São Cristóvão.

Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
23/06/2022
S. Aline

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATO 010/2022

CONVITE N°001/2022

PROCESSO N° 002.2022.0167/PMSC

1) ORDENADOR DE DESPESAS

Fis.: 03
Rub.: 1135

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº

/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|--|--------------------|---------------------|------------------|
| 02051 | 15.451.0013 | 1711 | 3390.39.00.00 | 17040000 |

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para ADITIVO DE PRAZO, do **contrato 10/2022** cujo objeto é **Elaboração de Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico - PGPA, vinculado às obras e serviços de reforma da Praça da Bandeira, localizada no Centro, neste Município de São Cristóvão.**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O processo para ADITIVO DE PRAZO, refere-se ao tempo necessário para liberação de Portaria do Arqueólogo e Análise do PGPA (Programa de Gestão de Patrimônio Arqueológico) e PIEP (Programa Integrado de Educação Patrimonial) pelo IPHAN, que não foram previstos em contrato, necessários para o início dos serviços na obra citada acima.

São Cristóvão, 21 de junho de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

2) PLANILHAS DA EMPRESA:

-SOLICITAÇÃO

-CRONOGRAMA

Aracaju, 24 de maio de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Referente: Contrato nº 10/2022 – Elaboração e execução de Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico – PGPA, vinculado às obras e serviços de reforma da Praça da Bandeira, Centro, São Cristóvão/SE

Assunto: Prorrogação de Prazo de Contrato

Prezado Senhor,

A Consentre Consultoria Ambiental e Construção Civil Ltda, CNPJ 03.772.781/0001-20, vem, através deste, solicitar a prorrogação do prazo do contrato supra citado, pelo período de 04 meses, ou por período equivalente ao que permanecer paralisado, em função do termo de paralisação emitido em 31 de março de 2022.

Diante das informações fornecidas, agradecemos à atenção dispensada.

Atenciosamente,



Paulo Miguel dos Santos Filho

Sócio administrador

CONSENTRE Consultoria Ambiental e Construção Civil Ltda.

5 - CRONOGRAMA

O Projeto de Educação Patrimonial é parte integrante do Projeto de Monitoramento Arqueológico do Sítio Praça da Bandeira, localizado no perímetro urbano de São Cristóvão- SE. As atividades de Educação Patrimonial propostas serão desenvolvidas no período 2 meses, conforme cronograma apresentado abaixo:

Tabela 6: Cronograma de Atividades

| Descrição das Atividades | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 |
|---|--------------|--------------|--------------|
| <i>Elaboração do projeto, Publicação da portaria de aprovação</i> | | | |
| <i>Protocolar PIEP no IPHAN</i> | | | |
| <i>Complementações ao PIEP</i> | | | |
| <i>Mobilização da equipe</i> | | | |
| <i>Atividades de Educação Patrimonial</i> | | | |
| <i>Pesquisa bibliográfica</i> | | | |
| <i>Relatório Final</i> | | | |
| <i>Parecer do IPHAN referente ao estudo realizado</i> | | | |

3) JUSTIFICATIVA DA FISCALIZAÇÃO

Fis.: 06
Rub.: 11010

JUSTIFICATIVA ADITIVO DE PRAZO - ARQUEOLOGIA

OBJETO: OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA BANDEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

EMPRESA CONTRATADA: CONSENTRE – CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

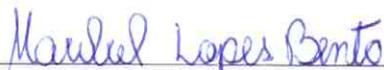
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022

Os serviços de Urbanização de Reforma da Praça da Bandeira, localizada no Bairro Centro, neste Município de São Cristóvão/Se, conforme Ordem de Serviço datada em 31 de março de 2022, com prazo de execução previsto para 02 (dois) meses, Tomada de Preço nº 001/2022 tiveram suas atividades paralisadas em decorrência da solicitação expressa no ofício nº 104/2021/IPHAN-SE-IPHAN e ofício nº 322/2021/IPHAN-SE-IPHAN, onde previa Endosso Institucional, para Salvaguarda e conservação de materiais arqueológicos como vestígios cerâmicos, faunísticos, estruturas de combustão ou alguns vestígios históricos (louças, faianças, metais, instrumentos de madeira, urnas, monumentos, edificações, entre outros) que poderiam ser encontrados durante a execução de algumas escavações necessárias à reforma da praça acima citada.

Antes da assinatura da ordem de serviço pela CONSENTRE, as atividades de obra já haviam sido paralisadas em decorrência da contratação da empresa citada, porém, houve a necessidade de paralisação no contrato da CONSENTRE, devido aos trâmites para a regularização do ENDOSSO (pela prefeitura). O ENDOSSO foi liberado pelo Museu de Arqueologia de Xingó (MAX) em 06 de junho de 2022, juntamente com a solicitação de Anuência do IPHAN em 07 de junho de 2022. Após estes trâmites, foi dado entrada junto ao IPHAN para análise e liberação, o relatório de PGPA (Programa de Gestão do Patrimônio) e PIEP (Programa Integrado de Educação Patrimonial) da Praça da Bandeira em São Cristóvão.

Desta maneira, pelo motivo aludido acima solicitamos a elaboração do termo de aditivo de prazo do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **CONSENTRE – CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP**, uma vez que este se enquadra no art. 57, § 1º, II e V, § 2º, da Lei 8.666/1993, por um período de **04 meses**.

São Cristóvão, 21 de junho de 2022



MARIBEL LOPES BENTO

Engenheira Civil
CREA: 2714937284



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

4) ORDEM DE SERVIÇO

Fis.: 09
Rub.: 1105

ORDEM DE SERVIÇO

CONVITE Nº 001/2022

CONTRATO Nº 10/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO - PGPA VINCULADO ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA BANDEIRA, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

VALOR: R\$ 33.734,94

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES

CONTRATADA: CONSENTRE - CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

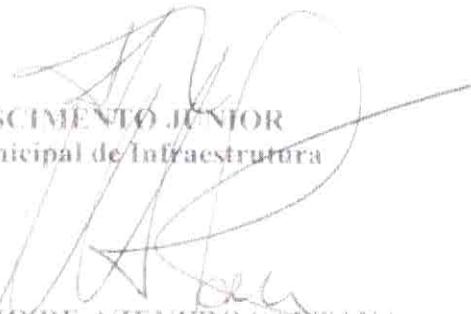
Fendo em vista o **Contrato nº 10/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **CONSENTRE - CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP**, para prestar os serviços de elaboração de Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico - PGPA vinculado às obras e serviços de reforma da Praça da Bandeira, Centro, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 31 de março de 2022.


CONSENTRE - CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
- EPP

Contratada


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

5) -TERMO DE PARALISAÇÃO

Fls.: 11
Rub.: 11.006



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

14



TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

EMPRESA CONTRATADA: CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP

NÚMERO DO CONTRATO : 10/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura faz saber a empresa **CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, que: ficam paralisados até segunda ordem, a Elaboração de Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico – PGPA, vinculada às obras e Serviços de Reforma e Revitalização da Praça da Bandeira, neste Município de São Cristóvão, objeto do contrato 10/2022, em virtude da falta de previsão neste contrato do ENDOSSO INSTITUCIONAL. Por este motivo houve a necessidade de paralisarmos este contrato para viabilizarmos o de nº 2022.05 que se refere ao ENDOSSO, assim que a CARTA DE ENDOSSO for emitida pelo MUSEU DE ARQUEOLOGIA e a PORTARIA DA EMPRESA DE ARQUEOLOGIA for liberada pelo IPHAN, retornaremos às atividades na Praça da Bandeira, motivo deste contrato.

São Cristóvão 31 de Março de 2022.


JOSÉ VICENTE MAIA SANTOS
Diretor de Operações


CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Contratada

6) CONTRATO DE EMPREITADA

Contrato nº 10/2022

Contrato de empreitada por preço global que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Consentre Consultoria Ambiental e Construção Civil Ltda. - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **CONSENTE – CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.772.781/0001-20, com sede na Avenida Oceânica, nº 771, bairro Atalaia, Aracaju/SE (CEP nº 49.035-005), neste ato por seu representante legal, o senhor **Paulo Miguel dos Santos Filho**, brasileiro, maior, capaz, engenheiro de minas, portador do RG nº 288.699 - 2ª VIA SSP/SE e inscrito no CPF nº 327.697.766-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Global**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos do **Convite nº 001/2022** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço global, os serviços de **elaboração de Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico – PGPA** vinculado às obras e serviços de reforma da Praça da Bandeira, Centro, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com a demanda e o Termo de Referência- Projeto Básico Especificações Técnicas - Anexo I deste Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. Fica expressamente vedada, ainda que parcialmente, a subcontratação da obra/serviço, salvo com expressa autorização do Contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3 Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, se não estiverem mais válidos aqueles apresentados na licitação.



2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração **única e global de R\$ 33.734,94 (trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, com base nos serviços aprovados pelo gestor do contrato e aprovação dos projetos nos órgãos oficiais, ao tempo e de acordo com o seguinte cronograma físico-financeiro:

* **60% do valor global do contrato, após a entrega dos projetos/produtos que necessitem de aprovações dos órgãos competentes;**

* **40% do valor global do contrato, após aprovação nos órgãos competentes.**

2.2. **O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.**

2.3. Deverão ser apresentadas as ART e ou RRT de todos os projetos, acompanhadas pelos seus respectivos comprovantes de quitação.

2.4. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura **no prazo de até 30 dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

2.5. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006

2.6. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será susgado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

2.7. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU; bem



como a folha de pagamento relativa ao mês da execução e **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.**

2.8. Sem prejuízo do disposto no item 2.7, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051, Classificação Funcional: 15.451.0013, Projeto Atividade: 1711, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00, Fonte de Recursos: 17040000.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo de **02 (dois) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o presente para todos os efeitos e incluindo-se nesse prazo o tempo de análise dos projetos pela **contratante**, contado da emissão da respectiva ordem de serviço e ciência da **contratada**.

4.2. O prazo de vigência do contrato, por sua vez, é inicialmente de 06 (seis) meses, contado da sua assinatura.

4.3. Será admitida a prorrogação dos prazos de vigência e de execução desde que por razões justificadas e para a qual não tenha contribuído a **contratada**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

Fis.: 16

Rub.: [Handwritten]

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARRA D O MUNICÍPIO

SÃO
CRISTÓVÃO
PERFUMEIRO

1998 - 2002

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **acete pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) executar os serviços observando-se o cronograma da licitação e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) assumir inteira responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos e documentos, correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças e outras despesas concernentes à execução dos serviços;

c) prestar, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos projetos e documentos que o **contratante** julgar necessário conhecer ou analisar, e atender todas as convocações, inclusive extraordinárias, para reuniões na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

d) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

e) apresentar as respectivas notas fiscais faturas somente após a aprovação dos serviços pelo **contratante**;

f) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;

Fls.: 17

Rub.: [Assinatura]



g) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;

h) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção.

6.2. A **contratada** obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos acarretados ao **contratante** pela má execução e prestação dos seus serviços; bem como as despesas resultantes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última for obrigada a arcar por ato de responsabilidade dele vinculadas a execução dos serviços contratados.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimentos de correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas neste edital e ou no contrato a ser firmado.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

8.2. Além da multa do item 8.1., a **contratada** também estará sujeita à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pela **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência



de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e ao qual a **contratada** ficara obrigada a aceitar.

9.2. Para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sucederem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando-se, assim, álea econômica extraordinária e extracontratual, **será admitida a revisão do preço global contratado e consequente remuneração se o aditivo ou conjunto de aditivos implicar no acréscimo de quantitativo e/ou a inclusão de serviço(s) novo(s) que ultrapassar(em) o percentual de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.**

9.3. Acordam as partes que disposto no item 9.2, também incidirá na hipótese de supressão de quantitativo(s) e/ou a exclusão de serviço(s) que exceder, de forma individual e/ou cumulada, o mesmo percentual de 10%, acarretando, por consequência, a revisão equivalente do preço global.

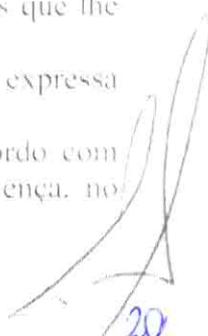
9.4 Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço de referência da licitação não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.5. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde a época da cotação até o mês de apresentação da proposta, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.4

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;

Fls.: 20

Rub.: 

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE ALAGOAS

f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo mediante expressa autorização do Município de São Cristóvão. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura deste contrato, os valores das parcelas contratuais vincendas, observado o cronograma físico-financeiro da respectiva ordem de serviço, poderão ser reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, Coluna Projetos, apurado pela Fundação Getúlio Vargas e divulgado periodicamente pela revista "Conjuntura Econômica".

10.1.1. Em nenhuma hipótese será admitido reajuste com periodicidade inferior aquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da Contratada, não forem executados dentro do prazo do referido cronograma físico-financeiro.

10.2. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse do **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.3. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais pelo **contratante**.

10.4. Pretendendo o reajuste e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pelo **contratante**.

10.5. O reajustamento de preços a que se refere esta cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$
$$T = 1 + \frac{I - 10}{10}$$

Fis.: 21
Rub.: 1106

$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}$, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento;

I_0 = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna Projetos), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da data de abertura das propostas;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna Projetos), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo segundo mês após a data de assinatura do contrato.

10.6. O valor do reajuste de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

10.7. No referido cálculo, conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.8. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.9. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por meio de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.10. O contrato objeto desta licitação poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e conseqüente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês da data de apresentação das propostas será considerado, também, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços

10.11. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração

local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste Contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do Contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a Contratada de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste Contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresse consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **Edital da Carta Convite nº 001/2022 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**

13.3. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da



parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão SE, 22 de março de 2022.


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante


Consentre – Consultoria Ambiental e Construção Civil Ltda. - EPP
Paulo Miguel dos Santos Filho
Contratado

7) CONTRATO SOCIAL

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
NIRE 282.002.799-83
CNPJ 03.772.781/0001-20

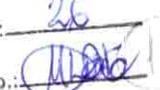
PAULO MIGUEL DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, capaz, divorciado consensual, engenheiro de minas, nascido em 07/05/1956, portador do RG sob o nº 288.699 2ªVIA SSP/SE e do CPF sob o nº 327.697.766-49, residente e domiciliado à Avenida Conselheiro João Moreira Filho, nº 771, Bairro Atalaia, CEP 49035-005, no município de Aracaju-SE;

RAFAEL ALVES GOMES SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, nascido em 17/12/1987, portador do RG sob o nº 3.124.501-3 2ªVIA SSP/SE e do CPF sob o nº 712.392.435-53, residente e domiciliado à Rua Joventina Alves, nº 653, Apto 903, Villa Dei Fiori, Bairro Salgado Filho, CEP 49020-330, no município de Aracaju SE.;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social **CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, com sede à Av. Oceânica, nº 771, Bairro Atalaia, CEP 49.035-005, no município de Aracaju/SE. Registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 282.002.799-83 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.772.781/0001-20. Resolvem, entre si, justos e combinados, alterar as disposições contratuais, mediante as seguintes alterações:

- 1- Atualizar o endereço empresarial para a Avenida Conselheiro João Moreira Filho, nº 771, Bairro Atalaia, CEP 49035-005, no município de Aracaju/SE;
- 2- Reformular o contrato social.

Diante das alterações acima descritas, o contrato social da **CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, passara a ser consolidado sob as cláusulas abaixo:

Fls.: 26
Rub.: 

15

CONTRATO SOCIAL

PAULO MIGUEL DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, capaz, divorciado consensual, engenheiro de minas, nascido em 07/05/1956, portador do RG sob o nº 288.699 2ª VIA SSP/SE e do CPF sob o nº 327.697.766-49, residente e domiciliado à Avenida Conselheiro João Moreira Filho, nº 771, Bairro Atalaia, CEP 49035-005, no município de Aracaju-SE;

RAFAEL ALVES GOMES SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, nascido em 17/12/1987, portador do RG sob o nº 3.124.501-3 2ª VIA SSP/SE e do CPF sob o nº 712.392.435-53, residente e domiciliado à Rua Joventina Alves, nº 653, Apto. 903, Villa Dei Fiori, Bairro Salgado Filho, CEP 49020-330, no município de Aracaju-SE (Art. 997, I, CC/2002).

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial **CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** (Art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade tem como nome de fantasia **CONSENTRE**.

Cláusula Segunda - O objeto social é constituído das seguintes atividades (Art. 997, II, CC/2002):

- Construção de edifícios;
- Consultoria na área de engenharia ambiental, civil, minas;
- Perfuração e construção de poços tubulares;
- Atividade de paisagísticas;
- Regulação das atividades de definição de políticas de preservação e proteção do meio ambiente;
- Assessoria e consultoria em segurança, higiene e medicina do trabalho;
- Projetos hoteleiros;
- Assessoria e consultoria em recursos humanos;
- Consultoria em publicidade e propaganda;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Serviços de recrutamento e seleção de pessoal.

Fis.: 27
Rub.: [assinatura]

Parágrafo Único - As atividades são exercidas em local próprio e de terceiros.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é Avenida Conselheiro João Moreira Filho, nº 771, Bairro Atalaia, CEP 49035-005, no município de Aracaju/SE (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2000, durará por tempo indeterminado e seu exercício social coincidirá com o ano civil (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) divididos em 1.000 (Um Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios (Art. 997, III, CC/2002), (Art. 1.055, CC/2002):

- a) **PAULO MIGUEL DOS SANTOS FILHO** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 980 (Novecentos e Oitenta) cotas, no valor nominal de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) cada, totalizando R\$ 411.600,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Seiscentos Reais);
- b) **RAFAEL ALVES GOMES SANTOS** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 20 (Vinte) cotas, no valor nominal de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) cada, totalizando R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Cláusula Sexta - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava - A sociedade é administrada pelo sócio **PAULO MIGUEL DOS SANTOS FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em

Fis.: 28
Rub.: [assinatura]

3

favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (Artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade poderá ser representada em juízo e/ou fora dele, por Procurador(a) legalmente constituído(a) pelo sócio administrador.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, as perdas ou lucros apurados (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 3º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro do município de Aracaju SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, estando justos, contratados e desimpedidos, firmam o presente instrumento em 01 (Uma) via, para que se produza seu efeito jurídico.

Aracaju, SE, 06 de Agosto de 2021.

PAULO MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Sócio/Administrador

RAFAEL ALVES GOMES SANTOS
Sócio

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:
CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

PAULO MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Sócio/Administrador

Fls.: 30

Rub.: Melo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 32769776649 | PAULO MIGUEL DOS SANTOS FILHO |
| 71239243553 | RAFAEL ALVES GOMES SANTOS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021 ÀS 20 HORAS Nº 20210312009
PROTÓCOLO 210812009 DE 11/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105891041 CNPJ DA SEDE: 03772781000120.
NIRE: 38200279981 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 06/08/2021
CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza-se.gov.br

Fls.: 31
Rub.: 1185



8) DOCUMENTOS

- OFÍCIO PARA SUPERINTENDENTE IPHAN SOLICITANDO URGÊNCIA NA AÁLISE PGPA E PIEP**
- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PGPA E PIEP**
- DECLARAÇÃO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL**

Ofício 509/2022/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 17 de junho de 2022

DIEGO AMARANTE SANTOS PASSO

Superintendente do IPHAN-SE

Praça Camerino, 225 - São José, Aracaju - SE, 49015-060.

Aracaju – Se

Assunto: **Solicitamos urgência na análise do PGPA e PIEP**

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste solicitar com urgência a análise do PGPA e PIEP já enviado a esta instituição através do processo nº 01504000092/2019-38, uma vez que, de acordo com ofício referente ao **Contrato de repasse MTUR 873163/2018 – Operação 1060054-20**, em anexo, já estamos com a **Obra de Revitalização da praça da Bandeira, localizada no Bairro Centro, no Município de São Cristóvão** paralisada há mais de 90 dias, onde nos é solicitado um documento de medição de serviços no prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo para esta prefeitura.

Sem Mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Zimbra

maribel.lopes@saocristovao.se.gov.br

Ofício nº509 - Seminfra -

De : Maribel Lopes Bento
<maribel.lopes@saocristovao.se.gov.br>

Sex, 17 de jun de 2022 12:58

📎 1 anexo

Assunto : Ofício nº509 - Seminfra -

Para : jane <jane@consentre.com.br>

Boa tarde Jane,

Estamos encaminhando ofício solicitando urgência no processo de liberação do PGPA e PIEP.

Desde já agradeço a atenção e aguardamos retorno o mais breve.

Atenciosamente,

Maribel Lopes Bento
Engenheira Fiscal - Seminfra

📎 **Ofício 509_urgencia analise PGPA e PIEP.pdf**
1 MB

Fls.: 34
Rub.: 

DECLARAÇÃO DE CIENCIA

Referente: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico e Programa Integrado de Educação Patrimonial.

Processo nº 01504.000.092/2019-38

Empreendimento Praça da Bandeira – São Cristóvão -SE.

Prefeitura Municipal de São Cristóvão -SE

CNPJ: 13.128.855/0001-44

Endereço: Praça Getúlio, 298 - Centro Histórico de São Cristóvão - SE

A **Prefeitura Municipal de São Cristóvão -SE**, através do **CNPJ: 13.128.855/0001-44**, manifesta ciência do **Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico e Programa Integrado de Educação Patrimonial** e seu conteúdo em andamento no IPHAN -SE, elaborado pela arqueóloga Me Jane Viana Almeida.

Sendo assim, solicitamos anuência do IPHAN -SE para o empreendimento denominado: **PGPA e PIEP da Praça da Bandeira em São Cristóvão -SE**

São Cristóvão (SE), 07 de junho de 2022


Maria Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 27.14937280

Prefeitura Municipal de São Cristóvão -SE

CNPJ: 13.128.855/0001-44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS
MUSEU DE ARQUEOLOGIA DE XINGÓ - MAX



DECLARAÇÃO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL

São Cristóvão, 06 de Junho de 2022.

DE: José Edimarques Reis Almeida
Museu de Arqueologia de Xingó/Universidade Federal de Sergipe

PARA: Ilmo. Sr. DIEGO AMARANTE SANTOS PASSOS
Superintendência do IPHAN-SE

Senhor Superintendente,

Em cumprimento das exigências legais constantes na Instrução Normativa MINC/IPHAN nº 001/2015, no Capítulo V (Da Responsabilidade pela Conservação dos Bens Arqueológicos) e na Portaria MINC/IPHAN nº 07/1988, no artigo 5º, item VII (Declaração de Endosso Institucional), vimos informar que o Museu de Arqueologia de Xingó (MAX), Órgão Suplementar da Universidade Federal de Sergipe (UFS), conforme Resolução 08/2000/CONEP e 08/2006/CONSU, endossa institucionalmente PROJETO DE MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO DA PRAÇA DA BANDEIRA EM SÃO CRISTÓVÃO - SE, processo IPHAN Nº 01504.000.092/2019-38, a ser realizado pela CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL, SEGURANÇA DO TRABALHO E CONSTRUÇÃO CIVIL – CNPJ 03.772.781.0001/20, sob coordenação da arqueóloga Me. JANE VIANA ALMEIDA, sendo esta a instituição de salvaguarda do acervo que vier a ser produzido, nos termos da Lei Federal nº 3924/1961, Portaria MinC/IPHAN nº 07/1988, Portaria 196/2016 e do Capítulo V da Instrução Normativa 001/2015.

A Direção desta instituição de endosso se reserva ao direito de requerer do supracitado Coordenador, cópia do Projeto de Pesquisa, comprometendo-se o mesmo, a título de contrapartida, entregar o material arqueológico devidamente limpo, higienizado, etiquetado, inventariado e catalogado, prestar assessoria acadêmica e técnica para fins de manutenção do acervo e, participar nas ações educativas desenvolvidas pelo MAX/UFS, visando à extroversão dos conhecimentos gerados, conforme Resolução Interna desta instituição de endosso.

JOSÉ EDIMARQUES REIS ALMEIDA
Diretor do Museu de Arqueologia de Xingó
Universidade Federal de Sergipe
Mat. SIAPE 2145245

Bel. José Edimarques Reis Almeida
Diretor do Museu de Arqueologia de Xingó MAX
Universidade Federal de Sergipe UFS
Mat. SIAPE 2145245

MAX/UFS - Unidade Administrativa: Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, 49100-000, São Cristóvão-SE. Fones: (79)3194-6453. MAX-Exposição (82) 98849-2622 / E-mail: max@academico.ufs.br

Fls.: 36
Rub.:

9) PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO - PGPA

Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico – PGPA

Projeto de Monitoramento Arqueológico da Praça da
Bandeira em São Cristóvão - SE.

Processo IPHAN/SE N ° 01504.000.092/2019-38

Empreendedor:



CNPJ/MF 13.128.855/0001-44

Empresa Consultora:



Responsável Técnico:

Me. Jane Viana Almeida
Arqueóloga

Aracaju - SE
Junho/2022

Fis.: 38
Rub.: 1105

Projeto de Monitoramento Arqueológico da Praça da Bandeira em São Cristóvão - SE.

Nome do empreendimento: Projeto de Monitoramento Arqueológico da Praça da Bandeira em São Cristóvão - SE

Tipo de empreendimento: Infraestrutura Urbana

Classificação do Empreendimento Nível IV

Nº do Processo no IPHAN 01504.000.092/2019-38

Abrangência: São Cristóvão - SE

Empreendedor / Razão Social: Prefeitura Municipal de São Cristóvão

CNPJ: 13.128.855/0001-44

Endereço: Praça Getúlio, 298 - Centro Histórico de São Cristóvão - SE

Fone: (79) 3045 - 4910

Empresa Pesquisadora: Consentre Consultoria Ambiental, Segurança do Trabalho e Construção Civil.

CNPJ: 03.772.781.0001/20

Endereço: Av. Conselheiro João Moreira Filho, 771-A, Bairro Atalaia – Aracaju – SE

Fone: (79) 3223 1046

E-mail: pconsentre@consentre.com.br

Arqueóloga Coordenadora Geral: Me. Jane Viana Almeida

CPF: 955.270.365-49

Endereço: Rua Projetada 5, 100 Condomínio Doce Vida Acqua, Bl Atlântico, apt 07- Rosa Elze, São Cristóvão SE.

Fone: (79) 99962 1953

E-mail: jane@consentre.com.br

Equipe Técnica

Me. Jane Viana Almeida

Bacharela em Arqueologia. Mestre em Arqueologia.
Doutoranda em Arqueologia
Coordenadora Geral

Me. Roberta da Silva Rosa

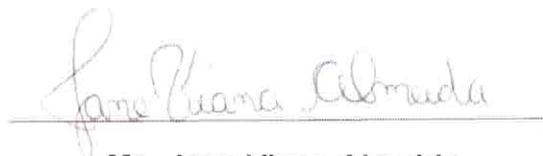
Bacharela em Arqueologia. Mestre em Arqueologia.
Doutoranda em Arqueologia, Pós-graduada em Práxis e Docência
Graduada em História
Coordenadora de Campo Geral

Nathália Krissi Novaes Oliveira

Engenheira Ambiental. Mestre em Recursos Hídricos.
CREA 270433196-0.

Ícaro Santos Carvalho

Geólogo
CREA 2710691612



Me. Jane Viana Almeida
Arqueóloga Coordenadora Geral

LISTA DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| FIGURA 1: ÁREA DE ESTUDOS | 8 |
| FIGURA 2: POLIGONAL DA ÁREA ESTUDADA | 10 |
| FIGURA 3: CIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO PRAÇA SÃO FRANCISCO | 13 |
| FIGURA 4: CORETO DE SÃO CRISTÓVÃO | 14 |
| FIGURA 5: RUAS DA CIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO | 15 |
| FIGURA 6: ARQUITETURA DA CIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO | 17 |
| FIGURA 7: ARQUITETURA DA CIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO | 17 |
| FIGURA 8: CASARÕES ANTIGOS DA CIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO | 18 |
| FIGURA 9: CONVENTO SÃO FRANCISCO | 19 |
| FIGURA 10: MUSEU DE ARTE SACRA | 20 |
| FIGURA 11: MUSEU DE SERGIPE | 20 |
| FIGURA 12: IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO | 21 |
| FIGURA 13: IGREJA NOSSA SENHOR DOS PASSOS | 22 |
| FIGURA 14: IGREJA NOSSA SENHOR DA VITÓRIA | 23 |
| FIGURA 15: IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO | 24 |
| FIGURA 16: CENTRO HISTÓRICO DE SÃO CRISTÓVÃO | 25 |
| FIGURA 17: DISPOSIÇÃO E RESULTADO DAS SONDAGENS NA FASE DA PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA. | 31 |
| FIGURA 18: SÍTIO PRAÇA DA BANDEIRA. | 32 |
| FIGURA 19: ATIVIDADES REALIZADAS NA PRIMEIRA ETAPA DA PESQUISA ARQUEOLÓGICA. | 32 |
| FIGURA 20: MATERIAL CERÂMICO RESGATADO DURANTE A PESQUISA. | 33 |
| FIGURA 21: MATERIAL OSTEOLOGICO RESGATADO. | 34 |
| FIGURA 22: LOUÇAS E FAIANÇAS RESGATADAS NA ETAPA DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA. | 34 |
| FIGURA 23: MATERIAL METÁLICO RESGATADO. | 35 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| TABELA 1: SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO CATALOGADOS NO CNSA. | 28 |
| TABELA 2: CRONOGRAMA DE ENTREGA DE RELATÓRIOS PARCIAIS..... | 44 |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. APRESENTAÇÃO | 8 |
| 2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO | 9 |
| 3. CARACTERÍSTICAS FISIGRÁFICAS DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO | 11 |
| 3.1 Geologia | 11 |
| 3.2 Hidrologia..... | 11 |
| 3.3 Clima | 12 |
| 4. CONTEXTO ETNO-HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO CRISTÓVÃO | 13 |
| 4.1 Patrimônio Histórico e Cultural de São Cristóvão. | 18 |
| 4.2 Aspectos Culturais do Município de São Cristóvão. | 26 |
| 4.3 Contexto Arqueológico e Patrimonial do Município de São Cristóvão | 27 |
| 5. RESULTADOS DA PESQUISA ANTERIOR | 31 |
| 6. PLANO DE TRABALHO..... | 36 |
| 6.1 Justificativa..... | 36 |
| 6.2 Objetivo Geral | 36 |
| 6.3 Objetivos Específicos | 36 |
| 6.4 Metodologia da Pesquisa..... | 38 |
| 6.5 Proposta de Curadoria do Material Arqueológico..... | 38 |
| 6.6 Proposta de Atividade de Análise dos Tipos de Bens Arqueológicos | 40 |
| 7. CRONOGRAMA DETALHADO DE EXECUÇÃO DA OBRA | 43 |
| 8. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAL | 44 |
| 9. ENDOSSO FINANCEIRO | 45 |
| 10. ENDOSSO INSTITUCIONAL | 46 |
| 11. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 47 |

1. APRESENTAÇÃO

Esse projeto tem como objetivo a obtenção de autorização do IPHAN-SE para Monitoramento Arqueológico, junto a obra de reforma da **PRAÇA DA BANDEIRA**, localizado no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, sob a responsabilidade da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**.

Sendo assim, com o objetivo principal de preservar o Patrimônio Arqueológico e produzir informação arqueológica, de caráter primário, conforme legislação Federal vigente sobre Proteção ao Patrimônio Arqueológico, seguindo os requisitos preestabelecidos na Instrução Normativa nº 001 de 25 de março de 2015, artigo 16 e Portaria Iphan Nº 420/10, de 22 de dezembro de 2010 e seguindo as especificações solicitadas no ofício nº 181/2022/IPHAN-SE-IPHAN apresentamos o Projeto de Monitoramento Arqueológico Praça da Bandeira em São Cristóvão SE.



Figura 1: Área de Estudos

Fis.: 45
Rub.: [assinatura]

2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Trata-se da revitalização da Praça da Bandeira, localizada no Centro, na cidade de São Cristóvão/SE, conforme identificado no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de São Cristóvão, Lei nº 44/2009. Por estar situada no perímetro de tombamento federal da Cidade de São Cristóvão, deve atender as normas legais pertinentes, dentre elas o Decreto Lei n. 25/1937, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O projeto de revitalização visa trazer fluidez e harmonia através de espaços planejados, restaurando alguns espaços, visando gerar estímulos atrativos à população do Município, para que haja interação dos mesmos no uso da praça. Dentre os espaços, estão previstos: parque infantil, área fitness, área de convivência com mesas e bancos, porém sem a presença de banheiros. Dessa forma, todo mobiliário urbano foi repensado, buscando uma junção entre o contemporânea, sem influenciar na sobreposição do patrimônio cultural edificado, escolhendo materiais que permitam um diálogo com o entorno da praça (MEMORIAL DESCRITIVO, 2019).

A praça tem como proposta alvo a implementação de um novo paisagismo, com arborização de pequeno, médio e alto porte, e aproveitando também e conservando alguns vestígios naturais de médio e grande porte já instaurados na praça, desse modo, harmonizando todo espaço em conjunto com vegetações ornamentais e típicas da região. Para revitalização da Praça da Bandeira, estão previstas as seguintes etapas:

- Implantação de Canteiro e Serviços Preliminares;
- Pavimentação;
- Implantação da área de vivência;
- Paisagismo;
- Instalações Elétricas.

A área do empreendimento localiza-se no perímetro urbano no município de São Cristóvão, correspondendo a 1.364 m². O acesso se dá partindo do centro de Aracaju e seguindo pela Rodovia Estadual SE-065 até a chegada da Praça.

Fls.: 46
Rub.: [assinatura]

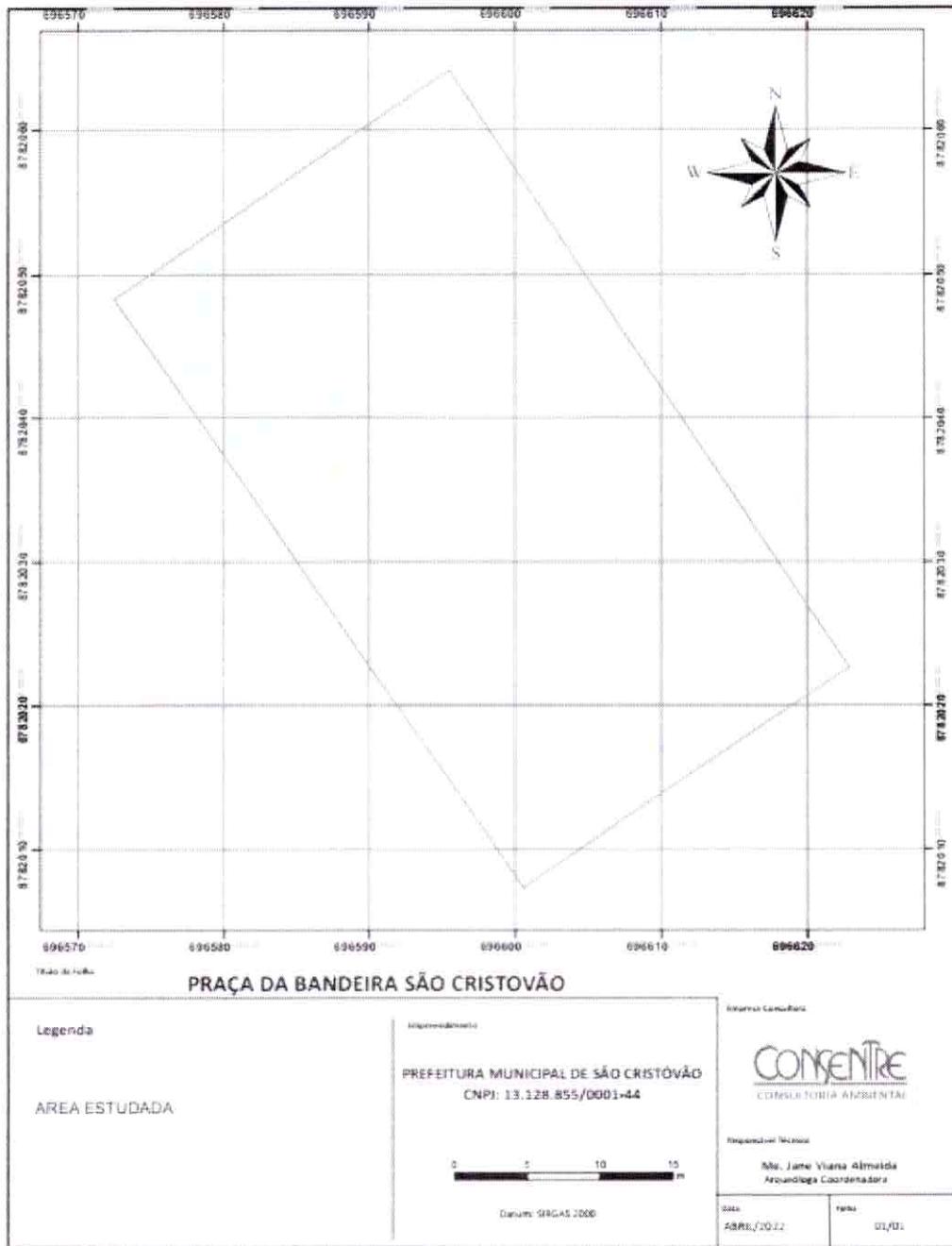


Figura 2: Poligonal da Área Estudada

Fis.: 44
Rub.: [assinatura]

3. CARACTERÍSTICAS FISIOGRAFICAS DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

O relevo de São Cristóvão está caracterizado pelas seguintes unidades geomorfológicas: Planície Litorânea, contendo as planícies marinhas, fluviomarinhas e fluviais; Tabuleiros Costeiros, englobando relevos dissecados em colinas e interflúvios tabulares; Superfície dos rios Cotinguiba-Sergipe, portando feições dissecadas em colinas, cristas e interflúvios tabulares.

Os solos são Podzólico Vermelho Amarelo, Aluviais Eutróficos e Distróficos, Gray Pouco Úmido, Podzol e Indiscriminados de Mangues, com uma vegetação de Mata, Capoeira e Higrófila (SERGIPE.SEPLANTEC/SUPES, 1997/2000/ BONFIM, 2002).

3.1 Geologia

Contexto geológico do município de São Cristóvão compreende sedimentos cenozóicos (Formações Superficiais Continentais), bacia sedimentar mesozóica/paleozóica (Bacia de Sergipe) e litótipos neo a mesoproterozóicas da Faixa de Dobramentos Sergipana. Mais de 90% do território, é ocupado por sedimentos do Grupo Barreiras (areias finas e grossas com níveis argilosos a conglomeráticos), ao lado de depósitos aluvionares e coluvionares arenosos, depósitos de pântanos e mangues, depósitos flúvio-lagunares e terraços marinhos mais recentes (BONFIM, 2002).

3.2 Hidrologia

O município está inserido em duas bacias hidrográficas, a do rio Vaza-Barris e a do Sergipe. Constituem a drenagem principal, além do rio Vaza-Barris, os rios Comprido, Pitanga, Poxim-mirim, Poxim-açu, Prata e Paramopama. As Formações Superficiais Cenozóicas, são constituídas por pacotes de rochas sedimentares que recobrem as rochas mais antigas das Bacias Sedimentares, da Faixa de Dobramentos Sergipana e do Embasamento Gnáissico. Em termos hidrogeológicos, tem um comportamento de "aquífero granular", caracterizado por possuir uma porosidade primária, e nos terrenos arenosos uma elevada permeabilidade, o que lhe confere, no

Fls.: 48
Rub.: [assinatura]

geral, excelentes condições de armazenamento e fornecimento d'água. Na área do município este domínio está representado pelo Grupo Barreiras e por depósitos flúvio-lagunares, terraços marinhos, depósitos de pântanos e mangues e depósitos aluvionares e coluvionares que, a depender da espessura e da razão areia/argila das suas litologias, pode produzir vazões significativas. Em grande parte dos casos, poços tubulares perfurados neste domínio, vão captar água do aquífero subjacente (BONFIM, 2002).

3.3 Clima

O município apresenta clima do tipo megatérmico seco a subsumido, precipitação pluviométrica média no ano de 996,7mm, temperatura média anual de 25,0°C e período chuvoso de março a agosto.

O relevo está representado por uma Superfície Tabular Erosiva com feições dissecadas na forma de colinas, cristas e interflúvios tabulares. Os solos são Podzólico Vermelho Amarelo equivalente Eutrófico, Aluviais Eutróficos e Distróficos e Podzólicos Vermelho Amarelo, com vegetação de Capoeira, Cerrado e Caatinga (Bonfim, 2002).

Fls.: 49
Rub.: 112/16

4. CONTEXTO ETNO-HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO CRISTÓVÃO

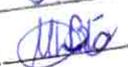
São Cristóvão está localizado a 25 km da capital do estado de Sergipe, Aracaju. Possui segundo IBGE aproximadamente 80 mil habitantes, onde prevalece a população de baixa renda. Conhecida como a quarta cidade mais antiga do país, foi fundada em 01 de janeiro de 1590 pelo governador Interino do Brasil, São Cristóvão de Barros, onde a mesma passou a ser a primeira sede da Capitania de Sergipe Del Rey. São Cristóvão foi uma cidade que recebeu constantes ataques, causando assim mudança de território pelo menos duas vezes até se firmar onde está instalada atualmente, à margem do rio Paramopama, afluente do rio Vaza Barris. (NUNES, 1989). Assim como outras cidades da época da colonização, São Cristóvão foi desenvolvida nos padrões portugueses, caracterizados em cidade alta e cidade baixa. A cidade alta obtinha as residências de famílias importantes, fazendeiros e pecuaristas, já a cidade baixa operava o comércio local, demais atividades produtivas e residências de famílias de baixa renda. (NUNES, 1989).



Figura 3: Cidade de São Cristóvão Praça São Francisco

Até 1575, habitavam em terras sergipanas índios que se recusavam a ser escravos pelos portugueses e faziam grupos com pirata de outros cantos da Europa, o que não era bom visto para as demais regiões da colônia. Para então resolver a questão que se tornou um problema, o Governador da Bahia envia o padre Gaspar Lourenço para catequizar os índios e buscar a paz no local. (FREIRE, 1977). Porém, mesmo trazendo o padre para catequização, não foi suficiente para acalmar os ânimos indígenas, sendo assim em 1589 o novo Governador, Cristóvão de Barros, utilizou de violência, matando mais de mil índios e escravizou mais de quatro mil, após o ocorrido,

Fls.: 50

Rub.: 

instalou um forte e fundou em primeiro de janeiro de 1590 um arraial chamado São Cristóvão. Passando para 1597 os primeiros jesuítas chegaram a São Cristóvão dando início a construção do patrimônio sacro do centro histórico de São Cristóvão. Trazendo para Sergipe suas atividades políticas, sendo sacerdote e agricultor, assumindo assim o caráter religioso da capitania e ao mesmo tempo arrecadando doações de terra. Após a chegada dos jesuítas, grupos religiosos começaram a chegar em 1603, os Capuchinhos, os Carmelitas no período de 1618 para 1619, os Beneditinos em 1693 e os Franciscanos, que se transformariam em donos de terras, gados e engenhos. (ABADIA e BARROCO, 2012).

Já em 1637, São Cristóvão foi invadido pelos holandeses, incluindo assim mais uma influência etnográfica a cidade. Os holandeses buscavam salitre e prata. Porém os colonos para impedir que seus bens fossem roubados eles utilizaram da estratégia chamada "terra arrasada", que consiste em queimar as lavouras, espalhar o gado e incentivar a população a desertar, sendo assim quando os holandeses chegaram as terras encontraram a cidade quase vazia, destruindo o que sobrou, deixando somente os templos e estruturas (NASCIMENTO, 2012).



Figura 4: Coreto de São Cristóvão

Porém, somente no ano de 1645 os holandeses são expulsos de São Cristóvão, que passou por uma reconstrução, depois das disputas entre portugueses e espanhóis. Foi então que nessa mesma época São Cristóvão passou a ser uma sede de Ouvidoria, fazendo parte assim do território Baiano, não sendo vantajoso economicamente para a cidade. Todas as produções não ficavam no estado, saiam de

Fis.: 53
Rub.: [assinatura]

Sergipe e seguiam para a Bahia, porém essa situação começou a incomodar as grandes famílias importantes de São Cristóvão, pois os impostos e desvios de riquezas do estado estavam sendo usado pela população baiana, além do que as invasões de negros, índios e habitantes do norte de Sergipe, entre 1710 e 1770 continuavam a acontecer, o que desagradava os grandes fazendeiros. (FREIRE, 1977).

Apenas no dia 8 de julho de 1820 a emancipação política de Sergipe acontece, libertando assim o estado da Bahia, passando a ser a nova província do Império do Brasil e São Cristóvão assume o papel de capital do estado sergipano, porém não foi uma boa notícia para os fazendeiros ricos da cidade, que queriam que a capital do estado fosse um local favorável para um porto com águas mais profundas para chegada de navios maiores e mais pesados. (FREIRE, 1977). Mesmo com o desagrado dos mais ricos na cidade, somente depois de trinta e cinco anos, no dia 17 de março de 1855, São Cristóvão deixa de ser capital passando para Aracaju, uma cidade localizada nas margens de águas propensas a construir um porto que permitam a chegada de grandes navios comerciais. Aracaju começa a crescer rapidamente enquanto São Cristóvão começa a perder força econômica permanecendo até o início do século XX, com a chegada de uma fábrica de tecidos, gerando empregos e desenvolvimento (NASCIMENTO, 2012). Em 1913, chegou na cidade a Viação Férrea federal Leste brasileiro, onde liga São Cristóvão, Aracaju e Salvador. Com a chegada da estrada de ferro em meados de 1945 novas fabricas foram instaladas no interior e na sede. Sendo assim, São Cristóvão volta a ser bem-vista, novas ondas migratórias começaram a acontecer por ter várias oportunidades de empregos na cidade, saindo assim da crise econômica. (NASCIMENTO, 2012).

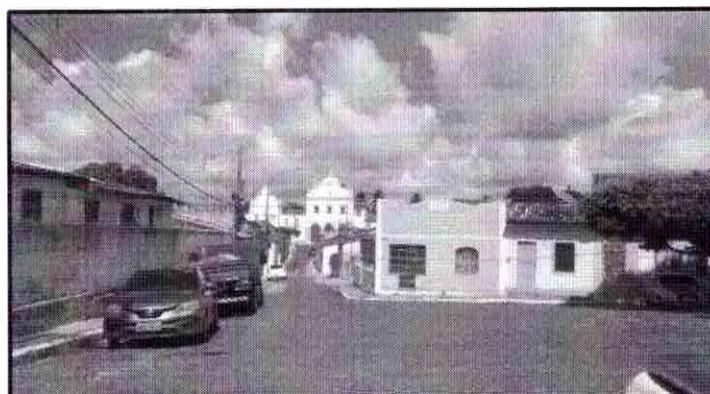


Figura 5: Ruas da cidade de São Cristóvão

Fls.: 52
Rub.: MDE

Com boa rentabilidade econômica em 22 de junho de 1938 a cidade de São Cristóvão ganha a categoria de Cidade Histórica. Já em 1 de setembro de 1960 é inaugurado o museu histórico de Sergipe, que contém um acervo de mobílias e porcelanas das famílias tradicionais da extinta zona canavieira, além de quadros de artistas renomados como Horácio Hora, Jenner Augusto entre outros. Foram inseridos também no museu artefatos do Museu Afro-brasileiro de Sergipe, de Laranjeiras e do arquivo Público estadual, em Aracaju. (SANTOS, 2012). Entrando em 1967, o serviço de Patrimônio Histórico Artístico Nacional tomba a área do centro histórico como patrimônio, entrando assim para o livro de tomo arqueológico, etnográfico e paisagístico brasileiro. Graças a esse acontecimento ficou claro a importância histórica e cultural de São Cristóvão para o estado sergipano, ficando obvio a inevitabilidade de melhorar o trajeto a cidade, sendo assim foi construída a rodovia João Bebe Água, que liga a cidade a Aracaju (NASCIMENTO, 2012).

Chegando em 1969 a companhia Industrial São Gonçalo S.A entra em falência e fecha as portas, assim como em 1970 outra fábrica é fechada, a Sam Christovam Industrias S.A. Com a falência das fabricas o desemprego alastra na cidade fazendo com que grande parte da população que chegou para trabalhar na cidade, abandone a mesma. Para tentar manter a economia foi investido no turismo cultural na cidade, seguindo até os dias e hoje. Através de hotéis, restaurantes e agências de turismo, em Aracaju que é próximo da cidade histórica os turistas visitam durante o dia a quarta cidade mais antiga no país.

Fis.: 53
Rub.: [assinatura]

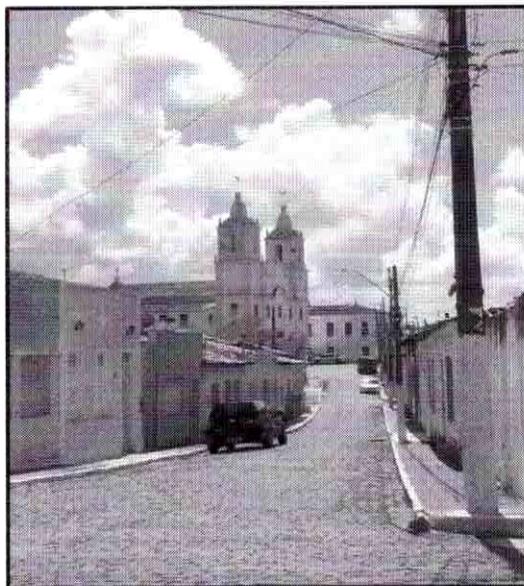
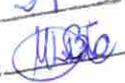


Figura 6: Arquitetura da Cidade de São Cristóvão

Entende-se que São Cristóvão é uma cidade com grandes probabilidades de sítios arqueológico tanto na cidade quanto em povoados próximos como o povoado Aningas onde ocorrerá o empreendimento, tanto pelo seu centro histórico como pela sua trajetória etnográfica de migrações, invasões e guerras, já citados anteriormente.



Figura 7: Arquitetura da Cidade de São Cristóvão

Fls.: 54
Rub.: 

4.1 Patrimônio Histórico e Cultural de São Cristóvão.

O patrimônio arqueológico e histórico da cidade de São Cristóvão, marcado pela arquitetura colonial que dá forma ao seu traçado, é considerado um registro singular de um fenômeno urbano no período em que Portugal e Espanha estiveram sob a mesma coroa e partilhando as práticas nos núcleos urbanos coloniais.



Figura 8: Casarões antigos da cidade de São Cristóvão

Segundo Sampaio (2004) o conjunto patrimonial de São Cristóvão conserva uma referência barroca nas igrejas, conventos e casarões coloniais, nas suas romarias, devoções, festas e práticas religiosas e populares. Sendo eles:

- ✦ **IGREJA E CONVENTO SÃO FRANCISCO:** A construção é do século XVII, estilo barroco, teve início em 1693 a doação foi através da população local com padrões Franciscano (Figura 9). A fachada é do barroco as portas todas em almofadas, as portadas em pedra de calcário, na parte interna da igreja as colunas salomônicas, existe uma moldura no centro a cruz de Cristo a mão de São Francisco. No centro da igreja tem as tribunas laterais onde ficavam os nobres da época em outra parte entre as tribunas fica os cúbitos de onde o clero proclamava o evangelho, também três altares maiores com bastantes decorações, nestas decorações as colunas salomônicas contêm desenhos de uvas e pássaros. Nas imagens de nossa Senhora e Santo António existem uns anjinhos como se estivesse carregando uma coluna.

Fis.: 55
Rub.: [assinatura]

Também na lateral uma capela da ordem 3ª, no teto da igreja na nave central existe uma bola que simboliza o mundo.



Figura 9: Convento São Francisco

- ✦ **MUSEU DE ARTE SACRA:** Foi criado em 14/04/1974 (Figura 10), com função de preservar o patrimônio sacro de Sergipe, sua localização estar em frente à Praça São Francisco atualmente patrimônio Nacional, existe um símbolo do império do período do Brasil colônia, para simbolizar o poderio da metrópole ele estar acima da cruz de Cristo, porém este museu é da ordem 3ª. As imagens que se encontra dentro da igreja, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora do Rosário, Santa Cecília com estilo barroco. Existe um oratório que pertenceu a família Franco, com decorações crisântemo, dentro do oratório a imagem de Santa Isabel da Hungria, com seu estilo barroco. A imagem de Cristo com estilo barroco simbolizando o Cristo sendo flagelado em três cores, preto, branco, pardo.

Fis.: 56
Rub.: [assinatura]



Figura 10: Museu de Arte Sacra

- ✦ **MUSEU DE SERGIPE:** Na parte superior do museu (Figura 11) na primeira sala se encontra a figura do pintor Horácio Hora, escritor filho de Laranjeiras a estátua veio da França, também nesta sala vários quadros pintados por ele. Outro quadro tem um relato à morte da sua amante, também historicamente a cama da época do Brasil colônia. Representando os presidentes da época a foto de Getúlio Vargas, move com escrivaninha utensílio doméstico de uso pessoal.



Figura 11: Museu de Sergipe

- ✦ **IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO:** A sua construção foi do final do século XVIII, atribuída aos Holandeses mantida pela irmandade de Nossa Senhora do Amparo (Figura 12), era frequentado pelos só por homens. Seu conjunto arquitetônico estilo barroca, em uma das torres tem um sino. Na

Fis.: 57
Rub.: [assinatura]

parte interna as portas são de almofadas, os ornamentos são de estilo neoclássico, piso e telhado não são mais originais, o local onde estar o cúbico com decorações bem simples, dentro dessa igreja existia diferenciações de classes entre seus frequentadores os que ficavam próximo ao altar eram as pessoas que mantinham a igreja. Na parte superior o local do coro, alteres laterais em nº de três, ao direito da entrada da igreja, ao lado esquerdo existem abertura que diziam onde os jesuitas iam construir uma outra torre. As lajes de calcário que separam a nave única do lugar onde estar o santíssimo, porem este local ficavam os homens de melhores poder aquisitivo, subindo para o altar a escada na parte lateral é de madeira toda talhada. No altar principal atualmente está a imagens de Nossa Senhora e a de Jesus Cristo, acima da cruz estar uma coroa de Nossa Senhora onde estar representado que Jesus é o Rei e nossa senhora é a rainha.

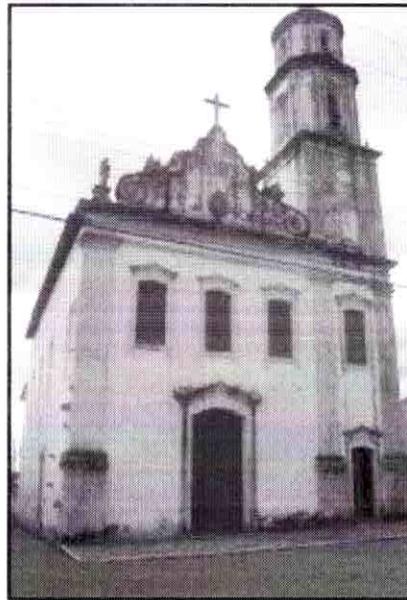


Figura 12: Igreja Nossa Senhora do Amparo

✦ **IGREJA SENHOR DOS PASSOS:** Conjunto arquitetônico de estilo barroco, sua construção teve início no século XVII, denominada de igreja do Carmo Pequeno (Figura 12), na parte interna formada pela estrutura carmelita o piso não é mais original as portas são de almofadas, existem altares laterais

Fis.: 58
Rub.: [assinatura]

não tem cúbico. A primeira estatueta é a imagem de Cristo com a fisionomia de uma chinesa as colunas laterais das imagens salomônicas com detalhes de flores estilo rococó, no 2º altar se encontra a imagem de Nossa Senhora das Dores (estilo roçó) os olhos das imagens são de vidro, a 3ª imagem é de Santa Tereza D'Ávila ao lado oposto se encontra a imagem de Santo Adalberto, o altar com estilo rococó, as imagens com característica da ordem carmelitas. O altar mor é pintura do século XVII, o pintado por José Teófilo de Jesus. Com estilo rococó e Barroco, o piso não é mais original a escada que dá acesso ao altar é toda de pedra sabão, as conchas existentes na igreja com estilo rococó no altar mor a imagem de Senhor Dos Passos e de Nossa Senhora do Carmo. Ao lado uma capela do Santíssimo também dentro da igreja existe sepultamento na parte central da igreja, também tem o Claustro, no local da sacristia no teto vários desenhos onde invoca a Santa Tereza D'Ávila que é a cuidadora da ordem carmelitas. A comanda acabe é feita de cedro de jacarandá, ao lado um lavabo de pedra calcária toda trabalhada ainda original. No centro uma mesa de cedro original. O piso da sacristia é original as lajotas são originais, nas janelas existem as conversadeiras, as portadas são de calcário ao lado está a igreja do Carmo Maior que está em restauração sobre a responsabilidade do IPHAN.



Figura 13: Igreja Nossa Senhora dos Passos

Fis.: 59
Rub.: [assinatura]

- ✦ **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA:** Fechada arquitetônica de estilo barroco, igreja edificada no início do século XVII pelos padres Jesuítas (Figura 14), em época que o Brasil estava sobre o domínio dos Espanhóis. Durante a invasão dos Holandeses, ela sofreu danos irreparáveis, sua restauração foi quase uma construção. Na parte interna o piso não é mais original, existem cúbitos laterais, as escadas do altar as laterais com azulejos portugueses o altar mor de estilo neoclássico puxando ao estilo Gracejo, colunas retorcidas no altar laterais do altar mor existem 2 altares, o piso é original hidráulico do século XVII (1608). Na parte superior na entrada da igreja fica o local do couro, existem tribunas laterais no arco do cruzeiro com uma coroa representando o império, as portas são de almofadas vindo de Portugal. Ao lado a sala de batismo do século XVII confeccionado com pedra calcário.

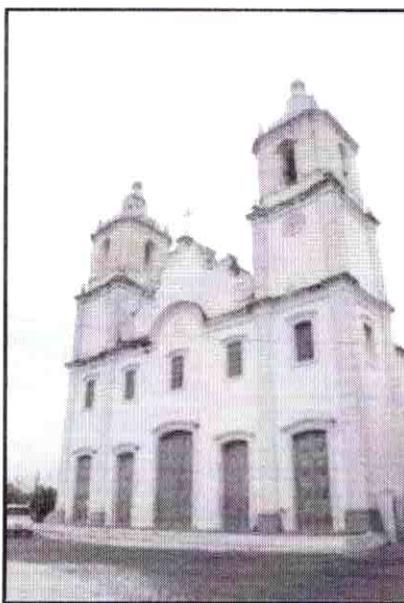


Figura 14: Igreja Nossa Senhor da Vitória

- ✦ **IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO:** Esta igreja era a protetora dos negros construída pelos jesuítas no século XVIII (Figura 15), o piso não é mais original, existem 2 retábulos, o cúbito, é construído de pedra calcário. Na estrada da igreja na parte superior o local do couro. A capela do santíssimo e o altar mor e o retábulo são originais com a imagem de Cristo.

Fis.: 60
Rub.: [assinatura]

A escada de acesso para o altar de calcário o lavabo também de pedra calcário datada em 1743. A sacristia o piso é original.



Figura 15: Igreja Nossa Senhora do Rosário

São Cristóvão passou por três processos de tombamento. Segundo Abadia e Barroco (2010), o primeiro teve início em 1938, através do Decreto Estadual nº 94 que disserta sobre a proteção de bens edificados e monumentos isolados. Este resultou na proteção dos bens tombados como Monumento Histórico Estadual na década de 1940. O segundo em 1967, quando esse mesmo conjunto arquitetônico foi tombado como Patrimônio Nacional. Compõem os bens: Igreja e Convento Santa Cruz - Convento São Francisco; Igreja Matriz de Nossa Senhora da Vitória; sobrado à Rua Getúlio Vargas S/N – Casa do balcão corrido; Igreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo; sobrado à Rua Messias Prado N°20; Igreja de Nossa Senhora do Amparo; Antiga Ouvidoria – Casa do IPHAN; Antiga Santa Casa de Misericórdia – Lar Imaculada Conceição; Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos (ABADIA E BARROCO, 2010).

O terceiro foi o processo de tombamento da Praça São Francisco como Patrimônio Cultural da Humanidade em 2010. A primeira tentativa em 2005 foi negada e foram exigidas algumas medidas essenciais para que o bem viesse a se tornar patrimônio da humanidade. A ação colaborativa entre o município, estado de Sergipe e governo federal, possibilitaram o investimento de recursos para adequações às medidas exigidas pela Unesco e o envolvimento da população se manifestando de forma favorável impulsionaram o processo de tombamento do sítio (DANTAS, 2014).

Fis.: 63
Rub.: [assinatura]

Trata-se segundo Dantas (2014), de um sítio de influência portuguesa e espanhola, com mais de 400 anos, construído na parte alta de São Cristóvão, pelos franciscanos por volta do século XVII. Com mais de 400 anos a Praça São Francisco, conforme foto 16, se encontra localizada na parte alta de São Cristóvão. Trata-se de um sítio de influência portuguesa e espanhola que foi criado logo depois da fundação da cidade de São Cristóvão. Partiu da iniciativa dos franciscanos que chegaram à cidade por volta do século XVII.

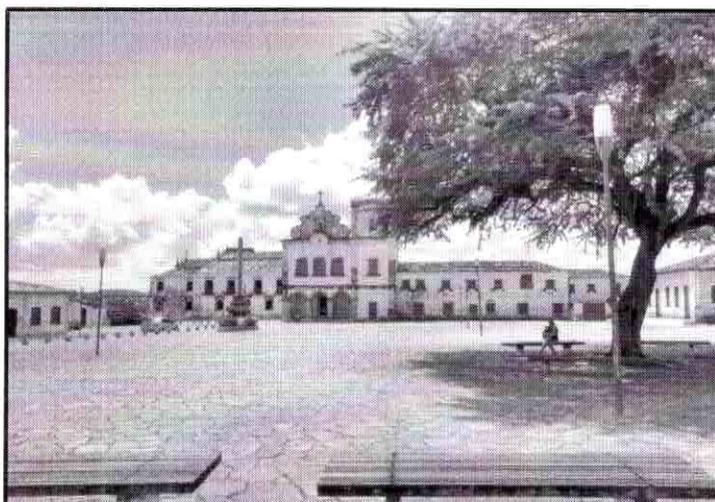


Figura 16: Centro histórico de São Cristóvão

Para Telles (2007) a importância dessa praça está no seu tamanho e amplitude, associada a uma representação sociocultural da comunidade. A Praça São Francisco é único exemplo de praça no Brasil que se enquadra no Ato IX das Ordenações Filipinas, com localização no centro da cidade e no seu entorno a presença das forças políticas, religiosos e jurídicas (ABADIA E BARROCO, 2012). Segundo Soutelo (2007), a primeira edificação a ser construída foi a Igreja de São Francisco e depois foram construídas outras edificações como a Capela da Ordem Terceira (atual Museu de Arte Sacra), a antiga Santa Casa com a Igreja da Misericórdia e o Palácio dos Governadores (atual Museu Histórico de Sergipe). A Praça São Francisco e seu entorno foi tombada como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO em 01 de agosto de 2010 e foi condecorada com o selo oficial em 08 de julho de 2011. Ela é a maior referência do patrimônio cultural do Estado de Sergipe, símbolo da identidade cultural, palco das atividades religiosas,

Fis.: 62
Rub.: 

artísticas e festivas da Cidade de São Cristóvão e possibilidade de desenvolvimento sustentável da região através do turismo (DANTAS, 2014).

Porém, São Cristóvão além de cultura material tem seus festejos que marcam a cultura imaterial da cidade, como cultura- principais festas religiosas: Procissão do Fogaréu: Essa manifestação religiosa acontece há mais de 100 anos nas ruas de São Cristóvão, onde durante a quinta-feira da semana santa, homens saem a noite com tochas nas mãos, pelas ruas de São Cristóvão encenando a perseguição a Jesus Cristo. Procissão do Encontro: Tradição do século XIX que acontece toda primeira quinzena da quaresma, envolvendoromeiros e devotos. Consiste no encontro de três procissões. A primeira procissão ocorre no sábado à noite onde são cantados os sete primeiros passos da Paixão de Cristo. Os cantos, em latim, são realizados em locais fixos onde são erguidos pequenos altares.

O cortejo sai até a igreja de Nossa Senhora do Carmo, onde a imagem de Senhor dos Passos é levada até a Igreja Nossa Senhora da Vitória. No domingo pela manhã acontece o encontro das imagens de Senhor dos Passos e Nossa Senhora das Dores, na Praça São Francisco onde é celebrada ao final uma missa campal.

4.2 Aspectos Culturais do Município de São Cristóvão.

O calendário de eventos do município começa no dia 06 de janeiro, com as homenagens aos Santos Reis, onde a comunidade participa com manifestações folclóricas. Em seguida, são comemorados:

- ✦ Festa do Senhor dos Passos – na quaresma os fieis participam da procissão dos Passos. Na quaresma também acontece a Procissão do Fogaréu, onde homens encapuzados saem pelas ruas da cidade com tochas e matracas;
- ✦ Festa de São Cristóvão – em homenagem ao padroeiro, que ocorre no dia 25 de junho;
- ✦ Festa de Nossa Senhora da Vitória – padroeira da cidade, essa festa é realizada no dia 08 de setembro.
- ✦ Festa de São Francisco - acontece no dia 04 de outubro, ou no primeiro domingo desse mês.

Fis.: 63

Rub.: [assinatura]

- ✦ Festa de Cristo Rei – realizada no último domingo de outubro;
- ✦ Festa de Nossa Senhora da Conceição – que acontece no dia 08 de dezembro, com homenagens também a Iemanjá;
- ✦ Festival de Arte de São Cristóvão - com apresentação de grupos folclóricos;
- ✦ Festa de São Jorge – que ocorre no dia 23 de abril, contando com a participação de católicos e umbandistas;
- ✦ Festa de Cosme e Damião - que ocorre no dia 27 de setembro, também com a participação de católicos e umbandistas.

A cidade possui também os seguintes grupos folclóricos:

- ✦ Zabumba;
- ✦ Chegança
- ✦ Reisado
- ✦ Grupo de teatro.

4.3 Contexto Arqueológico e Patrimonial do Município de São Cristóvão

São Cristóvão contém 13 sítios arqueológicos cadastrados no sistema de Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos - CNSA. Esses sítios estão classificados como históricos e pré-históricos, sendo divididos em 5 históricos, 6 pré-históricos e 2 com as duas ocupações.

| CNSA | Nome do sítio | Tipo de Material | Município | UF |
|---------|----------------------------------|--------------------------|---------------|----|
| SE00151 | Igreja Nossa Senhora do Desterro | Vestígios de edificações | São Cristóvão | SE |
| SE0154 | Colônia Miranda | Lítico lascado | São Cristóvão | SE |
| SE00163 | Quatro Amores | Cerâmica | São Cristóvão | SE |

| CNSA | Nome do sítio | Tipo de Material | Município | UF |
|---------|------------------------|---|------------------|----|
| SE00164 | Colônia Miranda II | Lítico lascado/ cerâmica | São Cristóvão | SE |
| SE00165 | Cascalheira | Lítico Lascado | São Cristóvão | SE |
| SE00165 | Cascalheira | Lítico Lascado | São Cristóvão | SE |
| SE00166 | Timbó | Histórico (não identificado a ficha) | São Cristóvão | SE |
| SE00167 | Araça | Lítico Lascado | São Cristóvão | SE |
| SE00169 | Juá | Lítico Lascado/ Cerâmico | São Cristóvão | SE |
| SE00181 | Praça São Francisco | Estrutura funerária | São Cristóvão | SE |
| SE00191 | Macaju | Históricos (não identificado na ficha) | São Cristóvão | SE |
| SE00192 | Cajueiro | Lítico Lascado/ cerâmico | São Cristóvão | SE |
| SE00366 | Aguiar | Cerâmico | São Cristóvão | SE |
| SE00367 | Goiabeira | Cerâmico | São Cristóvão | SE |

Tabela 1: Sítios arqueológicos do município de São Cristóvão catalogados no CNSA.

O Sítio Nossa Senhora do Desterro, consiste em ruínas das estruturas de antiga igreja em uma subida de encosta. Possui extensão de 30mx60m, unicomponencial com material histórico.

O Sítio Colônia Miranda apresenta material em superfície e lascamento em estratigrafia, unicomponencial e pré-colonial. A extensão é de 50mx60m, com solo argilo arenoso e cascalho.

O Sítio Quatro Amores está classificado como multicomponencial com presença de material cerâmico e histórico (louça e cerâmica) em superfície. Possui extensão de 100mx60m, com solo areno argiloso, em unidade topográfica em Topo.

O sítio Colônia Miranda II consiste em um sítio multicomponencial litocerâmico/histórico, à céu aberto, em superfície, com dimensão de 70mx50m e solo areno argiloso.

O sítio Cascalheira foi localizado em meia encosta, é um sítio unicomponencial com material lítico em superfície, oficina lítica, com extensão de 120mx40m e solo areno argiloso.

O sítio Timbó está situado em meia encosta, com extensão de 184mx151m. Consiste em um sítio histórico, com presença de faiança fina, vidro, grés, além de apresentar uma estrutura de tijolo, calcário, argila e cal, telha e grandes bordas cerâmicas. Possui distribuição espacial relacionada com a diferentes atividades exercidas no sítio.

O sítio Araçá é um Sítio Pré-Colonial com fonte de matéria-prima - Plaquetas de sílex., localizado também em meia encosta, com extensão de 123mx87m. Está classificado como unicomponencial, com presença de lítico lascado e solo Podzóico Vermelho-Amarelado.

O sítio Juá está localizado em topo, classificado como multicomponencial. É um Sítio Pré-Colonial com ocorrência de grande quantidade de material lítico (lascamento unipolar em sílex) e cerâmico (muito fragmentado). Sua extensão é de 116m x 109m e apresenta solo arenoso.

A praça São Francisco também está firmada no topo, com extensão de 90m x 50m. É Sítio arqueológico histórico compreendendo área tombada da Praça São Francisco e seu entorno imediato composto por: Igreja e Convento de Santa Cruz, Igreja e Casa de Misericórdia, Museu Histórico de Sergipe, Escritório Técnico do Iphan e casario colonial.

O sítio Macaju é um sítio de habitação, unicomponencial, de meia encosta, com presença de material histórico. Possui solo arenoso e não é mencionado no cadastro do CNSA dimensão do sítio.

O sítio Cajueiro é um sítio unicomponencial, de topo, com dimensões de 60m x 20m. Consiste em um sítio de habitação, com solo arenoso e presença de material lítico e cerâmico.

O sítio Aguiar é um sítio de categoria multicomponencial, com extensão de 90m x 73 m. É descrito como sendo um sítio histórico, com estrutura de calcário e cimento, o que seria uma possível estrutura de alicerce. Também está localizado em Topo, com solo arenoso e apresentou material cerâmico.

O sítio Goiabeira é de categoria unicomponencial e histórico com solo argiloso e extensão de 40m x 10m. Está assentado em uma planície de inundação e apresenta vestígios de edificação, canais de trincheira e material cerâmico. É um sítio histórico com estrutura de calcário, argila e cal, o que possivelmente seja uma estrutura de contenção (muro de arrimo).

5. RESULTADOS DA PESQUISA ANTERIOR

A atividade de Prospecção Arqueológica, realizada anteriormente, revelou a presença de um sítio Arqueológico na área do empreendimento. A pesquisa foi realizada em duas etapas, sendo que na primeira, foram abertas 6 sondagens com resultado positivo para ocorrência arqueológica, e na segunda foram abertas mais 6 sondagens adjacentes, com resultado positivo para vestígios arqueológicos, o que também indicou uma desconexão na densidade dos vestígios dispersos conforme figura abaixo:



Figura 17: Disposição e resultado das sondagens na fase da Prospecção Arqueológica.

Fonte: RAIPA - GN, 2019

O sítio foi denominado Praça da Bandeira e está inserido no topo de uma vertente, abrangendo uma área de 1.400m², com estratigrafia, passando do solo arenoso dos 0-10 cm, para um pacote sedimentar compacto de coloração marrom amarelada, e apresentando blocos de argila com indicação de cascalho de granulometria média.



Figura 18: Sítio Praça da Bandeira.

Fonte: RAIPA-GN, 2019

Os vestígios arqueológicos foram encontrados entre 0-10 e 10-20cm de profundidade. O solo apresentou 4 camadas estratigráficas, sendo a primeira (D), partindo da superfície, apresentou-se arenosa, com variação na coloração a depender da época do ano, rico em matéria orgânica, bioturbada e antropizada ocorrida. Muitas vezes positiva para material arqueológico, variando a disposição dos vestígios entre a camada D e C; a segunda camada (C), apresentou-se úmida, com solo areno-argiloso. Observou-se nessa camada uma transição da camada antropizada para a natural, tendo apenas sua coloração diferente da Camada D, e apresentando-se também como uma camada cultural de interesse arqueológico. A Terceira camada (B), Sedimento argilo-siltoso compactado, de coloração amarela, com presença de blocos de argila, com surgimento de afloramento de cascalho. Observou-se nessa camada uma transição irregular, indicando processo antrópico e provável aterro. Na quarta camada (A), sedimento argilo-siltoso compactado, de coloração marrom com pigmentação avermelhada e branca

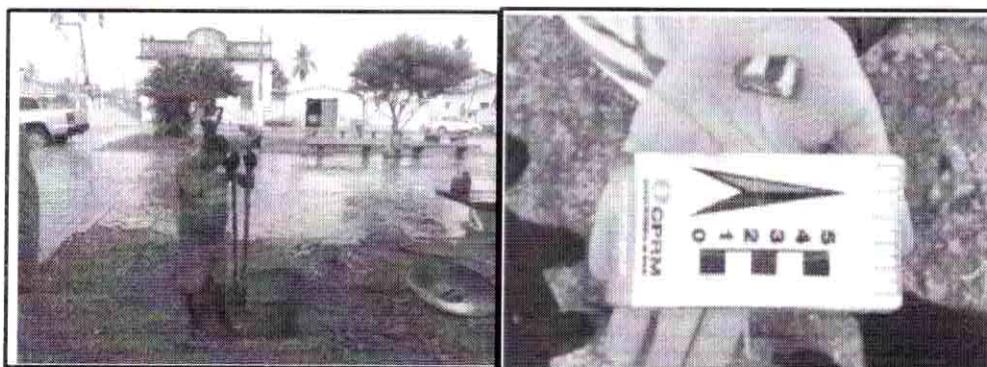


Figura 19: Atividades realizadas na primeira etapa da pesquisa arqueológica.

Fonte: RAIPA-GN, 2019

A pesquisa anterior apresenta várias possibilidades sobre a camada cultural densa encontrada, sendo: 1º Lixeira urbana; 2º descarte secundário (com finalidade de aterro da área com material de empréstimo); 3º um quintal relacionado às ocupações pretéritas (considerando a possibilidade de um arranjo diferente deste local em período anterior). A área é antropizada e apresenta topografia modificada, com níveis estratigráficos que foram destituídos conforme a evolução urbana da área (RAIPA-GN, 2019).

No que se refere ao material arqueológico, foram resgatados 149 vestígios arqueológicos, sendo eles:

- 62 - Fragmentos cerâmicos;
- 6 - Fragmentos de vidro;
- 3- Vestígios osteológicos;
- 2- Vestígios de metal;
- 76 - Fragmentos de louça.

No que se refere ao material cerâmico, a pesquisa concluiu que os aspectos gerais da confecção dos fragmentos encontrados na Praça da Bandeira são: vasilhas de contorno simples, variadas entre abertas e fechadas, com lábio arredondado, alisadas e com pouca presença de decoração plástica, e antiplástico mineral (RAIPA-GN, 2019)

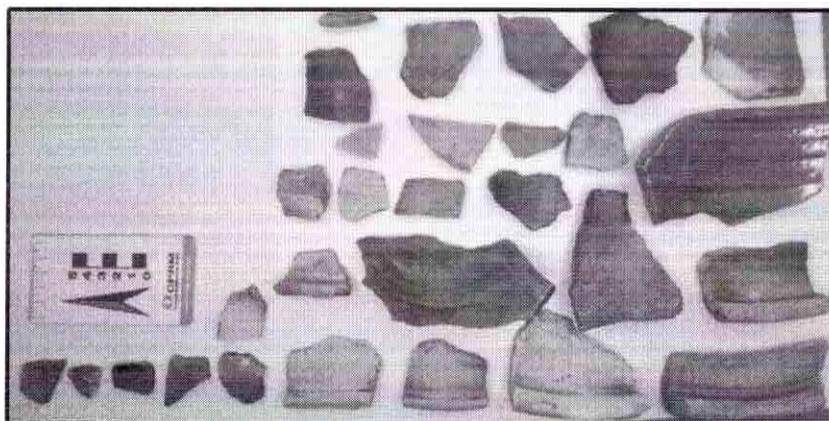


Figura 20: Material Cerâmico resgatado durante a pesquisa.

Fonte: RAIPA-GN, 2020

Do material osteológico, os 3 fragmentos foram atribuídos a fauna, sendo 1 fragmento de dente de cavalo, uma epífise, com marca de corte e um fragmento de osso sem informações para interpretação.

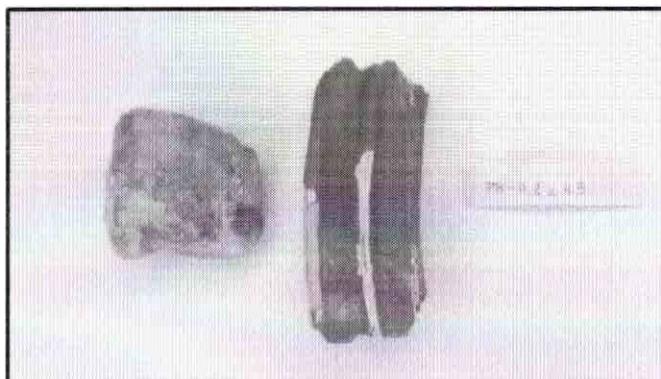


Figura 21: Material Osteológico resgatado.

Fonte: RAIPA-GN, 2020

Já o material vítreo recolhido foi possível identificar uma base de garrafa ou frasco, com base de fundo de copo, caracterizada por um molde duplo, os demais fragmentos em vidro não apresentaram muita informação. Dos 76 fragmentos de louça coletadas, todas as peças são faianças, com porosidade e resistência como principal característica observada. No que se refere as louças, apresentaram-se porosas esmaltadas. Na segunda etapa de campo, foram resgatadas faianças estrangeiras (RAIPA-GN, 2019).

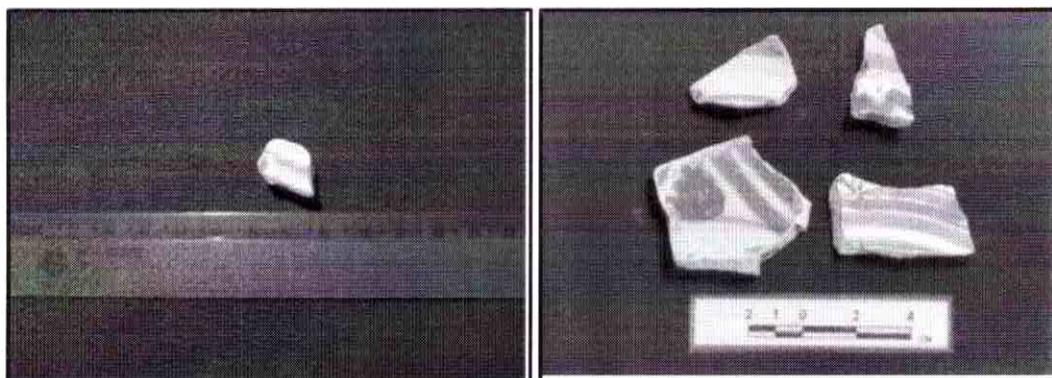


Figura 22: Louças e faianças resgatadas na etapa de Prospecção Arqueológica.

Fonte: RAIPA-GN, 2020.

Do material metálico, foram resgatados 2 fragmentos, sendo o primeiro caracterizado como um fragmento de grade, utilizado comumente em janelas e portas e o segundo um fragmento de um vergalhão de aço, chamada de CA 25, utilizada geralmente para a construção de pisos ou de pavimentos (RAIPA-GN, 2019)



Figura 23: Material Metálico resgatado.

Fonte: RAIPA-GN, 2020.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1 Justificativa

Conforme legislação federal vigente sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no licenciamento ambiental, o Art. 35 da Instrução Normativa nº 001 de 25 de março de 2015, que prevê a necessidade de realização de pesquisas arqueológicas em obras de engenharia que se enquadrem no nível III e nível IV.

No entanto, o estudo se justifica pela exigência legal e acima de tudo, pelo conhecimento científico que irá produzir, ampliando a compreensão do empreendimento em questão.

6.2 Objetivo Geral

O Monitoramento Arqueológico do empreendimento **Praça da Bandeira em São Cristóvão - SE** tem como objetivo principal a gestão do patrimônio arqueológico que porventura seja identificado durante a execução do empreendimento. Desta forma, buscamos contribuir para o desenvolvimento econômico, social e urbano do município, através do Monitoramento Arqueológico, durante a execução do empreendimento, em concordância com a preservação e a promoção do patrimônio arqueológico, protegido por lei, pois consiste em um bem da União, conforme o artigo 23 da Constituição Federal de 1988.

6.3 Objetivos Específicos

- Realizar o Monitoramento Arqueológico do empreendimento nas áreas onde serão realizados revolvimento de solo;
- Monitorar as intervenções de solo nos locais de abrangência da obra;

- Identificar e registrar a presença de vestígios arqueológicos, caso exista, através de georreferenciamento, fotografias e descrições físico-ambientais nas áreas de ocorrência.
- Delimitar os sítios arqueológicos do empreendimento, caso existam, delimitando, georreferenciando e elaborando mapas de localização. Caso exista sítios arqueológicos, serão coletadas todas as informações necessárias para o preenchimento da ficha do Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA), ressaltando que caso isso ocorra, a coleta de material arqueológico será feita, visando a preservação do sítio, portanto será coletado o mínimo possível, ou seja, apenas materiais provenientes das sondagens ou aqueles que estiverem na região do sítio expostos a riscos ou extravios.
- Realizar em laboratório a limpeza, análise e classificação do material arqueológico proveniente da prospecção em superfície e subsuperfície
- Comunicar a ocorrência, de novos achados (vestígios arqueológicos) ou sítios arqueológicos, à Superintendência Estadual do IPHAN;
- Cumprir a legislação brasileira aplicável às ações de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos povos;
- Busca-se obter subsídios necessários à compreensão dos processos de ocupação pretérito do local.
- Realizar atividades de esclarecimento e de Educação Patrimonial junto à população da **AII** (Area de Influencia Indireta) do empreendimento, por meio de rodas de diálogo temáticas e atividades lúdicas, buscando a preservação do patrimônio histórico arqueológico da região;
- Elaboração de relatório técnico-científico contendo as informações processadas a partir da análise dos dados primários e secundário. Este relatório será protocolado no Iphan como um relatório final das atividades

6.4 Metodologia da Pesquisa

Segundo SILVA (2005) e BISONHIM (2018), o Acompanhamento Arqueológico consiste na observação que o arqueólogo precisa ter sobre uma escavação, que não foi efetuada por ele, mas que, no entanto, lhe compete controlar.

Dessa forma, Monitoramento Arqueológico vai exigir do arqueólogo atenção constante ao terreno, ou área afetada pelo empreendimento, pois, a todo momento podem ocorrer vestígios que necessitem serem identificados e resgatados, ou se faça necessário a paralisação das atividades na área, e assim possibilitem uma melhor avaliação do item encontrado por parte do arqueólogo.

Seguindo o cronograma preestabelecido pelo empreendimento para execução da obra de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA**, as atividades que causem impactos diretos ao solo e que possam atingir uma possível matriz arqueológica, serão monitoradas pelo profissional de arqueologia, com prospecções através de caminhamentos extensivos na área do empreendimento e constante observação.

Dessa forma, busca-se identificar vestígios arqueológicos que porventura estejam presentes na área do empreendimento. A equipe de engenharia será informada e solicitada a interromper as atividades caso sejam identificados vestígios arqueológicos que necessitem uma melhor avaliação. Todas as atividades serão acompanhadas por registro fotográfico, descrição do solo, mapeamento georreferenciado por GPS, além do registro em diários em relatórios de campo.

6.5 Proposta de Curadoria do Material Arqueológico

As atividades realizadas para análise de material arqueológico encontrados nesse projeto, consistem em registrar, classificar e conservar o material, preservando seu contexto e integridade física. Os artefatos coletados serão caracterizados por seus atributos técnico-tipológicos, com base nos procedimentos classificatórios e descritivos fundamentada na Portaria nº 196 de 18 de Maio de 2016, emitida pelo IPHAN e em Caldarelli (2002), uma bibliografia elaborada como um catálogo, comumente utilizado na Arqueologia Preventiva Brasileira (Arqueologia do Vale do Paraíba Paulista: SP 170

Fis.: 175
Rub.: 

– Rodovia Carvalho Pinto), além de outras comumente usadas na arqueologia brasileira no âmbito do licenciamento ambiental.

Durante as atividades de campo o arqueólogo responsável e sua equipe coletarão possíveis materiais arqueológicos encontrados durante a atividade de Monitoramento. Se a atividade ou local apresentar-se positivo para material arqueológico, será marcada a coordenada, acompanhando o posicionamento do material no momento da retirada, observado o solo, vegetação e clima do dia, fatores esses que podem influenciar no estado de conservação do material (conforme portaria N° 196, DE 18 DE MAIO DE 2016). Os fragmentos encontrados menor que 2cm de comprimento serão avaliadas. Já as peças com características únicas, como sua forma, marcas ou decoração, serão coletadas, as demais não serão coletadas, somente quando alguma fizer parte para remontar alguma peça. Após a coleta de todo material, a primeira atividade realizada com esses fragmentos será a curadoria, que consiste em analisar as características dos vestígios, favorecendo a retardação do processo de degradação dos materiais coletados organizando assim as peças com a mesma linguagem de informação para futuros estudos arqueológicos locais.

A curadoria seguirá as seguintes etapas:

1. **Limpeza:** todo material será higienizado, respeitando a fragilidade, a materialidade e as análises a serem realizadas (conforme portaria N° 196, DE 18 DE MAIO DE 2016). Para tanto, utilizaremos um pincel com cerdas macias, escovas, evitando água e solventes para peças como cerâmica, louça, ossos. No caso de material lítico e vidro, as peças serão lavadas com água e uma escova de cerdas macia. Para os materiais em metal, será usado para a limpeza pano flanela, pincel e a depender do estado de conservação da peça, uma lixa para a retirada do sedimento. Durante essa atividade serão observadas características físicas da peça, separando-as por tipologia.
2. **Triagem:** esse procedimento consiste em separar o material arqueológico do material não arqueológico, ou seja, aquelas marcas naturais. Em seguida será feito a marcação das peças e tombamento, onde será indicado o sítio o qual pertence, ou área. A identificação será feita pelas 3 letras iniciais do nome do sítio, ou área de ocorrência, ou PT, seguida número da peça (seguinto a sequência das amostras). Para a marcação, será utilizado esmalte incolor estilo "base para unhas" para criar um fundo que facilite o uso da caneta nanquim. Após a inscrição, será recoberta novamente com a "base para unhas", visando

preservar a identificação da peça. Sendo assim, cada amostra terá sua etiqueta, contendo número da amostra, nome do projeto, nome e sigla do sítio, local/sondagem, nível, tipo de material, quantidade, responsável pela coleta e data de coleta. As peças serão identificadas através de fichas de inventário e acondicionadas em sacos plásticos e caixas plásticas, seguindo o termo de compromisso assinado para a instituição de guarda.

3. **Análise do material:** A análise do material em laboratório será feita visando registrar atributos tecnológicos, morfológicos, decorativos e a matéria prima. Como já mencionado, seguiremos os procedimentos classificatórios e descritivos fundamentada na Portaria nº 196 de 18 de maio de 2016, emitida pelo IPHAN e com base em Caldarelli (2002), uma bibliografia elaborada como um catálogo, comumente utilizado na Arqueologia Preventiva Brasileira (Arqueologia do Vale do Paraíba Paulista: SP 170 – Rodovia Carvalho Pinto).
4. **Envio para a instituição de endosso:** todo o material analisado, assim como o material documental (registros fotográficos, fichas, listagens e coordenadas) das peças que serão entregues para a instituição de guarda do material que neste caso será o Museu de Arqueologia de Xingó- MAX. Caso não haja material arqueológico a instituição receberá cópia do RAIPA bem como shapes, fichas de prospecção, fotos e todo material documental produzido durante a pesquisa (tanto para o caso de ocorrência de material arqueológico ou não). Todo material coletado será inventariado pelo arqueólogo coordenador geral antes de ser entregue à Instituição de Guarda e Pesquisa, através da Ficha de Cadastro de Bem Arqueológico Móvel. O conjunto de amostras será organizado e guardado em caixas organizadoras incolor 29L, da marca Flex Sanremo, com a numeração em sequência em cada caixa, contendo na frente e tampa o nome do projeto e número da caixa. No momento da entrega tanto o relatório em forma física quanto digital serão entregues, após ser conferido pelo responsável pelo endosso institucional, MAX, onde o mesmo emitirá um documento comprobatório do depósito e entrega do material, documento este que posteriormente será protocolado no IPHAN.

6.6 Proposta de Atividade de Análise dos Tipos de Bens Arqueológicos

As instruções de análise de material a serem utilizadas tem como conceitos básicos da arqueologia nacional e internacional. A análise de material será feita através

da tipologia do material coletado, ou seja, para cada tipo de material existe uma classificação que o enquadre. Nesta etapa, caso ocorra, poderemos acrescentar junto a equipe um estagiário do curso de arqueologia da UFS para nos ajudar nos trabalhos de análise e curadoria do material arqueológico. Para bons resultados é preciso observar a característica como matéria prima, técnica de produção, forma, função, dimensão, marcas de uso, presença de decoração, entre outros. Os artefatos diferenciados e que possuam um teor maior de informação, serão fotografados e desenhados. Através dessa análise procuraremos entender qual período pertenceu, sua conexão cultural e possíveis relações com outros grupos culturais locais, entre outros aspectos. Os resultados dessa análise serão utilizados de forma quantitativa e qualitativa, com uso de gráficos e tabelas, sendo comparados com outras coleções.

Para o material cerâmico, seguiremos o método proposto por Chmyz (1976). Já a análise tecnológica e das decorações será usado os métodos estabelecidos por Shpard (1985) e na área de análise morfológica utilizaremos a ideia de Rice (1987), Caldarelli (2002) e Brochado (1989). O material lítico será analisado e classificado seguindo o que foi proposto por Tixier, Inzan e Roche (1980), Cabtree (1972), Caldarelli (2002) e Loro-Gourhan (1990).

Para o material histórico, aplicaremos o mesmo método que guiará a análise do material pré-histórico, pois a diferença está apenas na diversidade de material. Podemos citar como exemplo a análise da louça, material mais encontrado em contexto de sítio histórico. Ela se divide na diversidade de decoração, forma e tamanhos. O estudo desse tipo de material, presente em grande área do território brasileiro, nos traz informações sobre a sociedade instalada no local, os aspectos do modo de vida, cronologia, aspectos socioeconômicos, hábitos alimentares e comércio. A análise da louça tem como base de observação a sua pasta, esmalte, padrão decorativo, cor e técnicas de decoração. O resultado da análise classifica quatro tipos de classes de louças, presente no período histórico brasileiro, sendo eles: faiança simples, faiança fina, ironstone e porcelana. Cada tipo de louça nos permite entender o tempo e seu surgimento. Já para analisar o vidro, que é outro tipo de material histórico bastante encontrados em sítios de caráter histórico, serão observados a sua morfologia, espessura, cor, marca de fabricação, posição da peça, sendo eles, bases, gargalos, topos e bojos. A cronologia da peça será fundamentada principalmente ao observar suas técnicas de fabricação, suas cores e como foi utilizada os instrumentos para sua criação, como moldes, lipping tool, snape case, entre outros. Para as análises da cultura

material histórica serão utilizados os trabalhos de Agostini (1998), Lima (1989), Hume (2001), Deetz (1977), Symanski (2009), Funari (1999) e Orser (1992).

A curadoria dos remanescentes ósseos humanos seguirá Campillo & Supirà, (2004) e Buikstra & Ubelaker (1994) e nos procedimentos descritos em Brothwell (1981), Neves (1988), Uberlaker (1989), Caldarelli (2002) e White (1991). Para Faianças, será utilizado: Araujo, Carvalho (1993), Tocchetto (1992), Zanettine (1986).

Para demais matérias que surgirem (não mencionados neste item), buscaremos bibliografia especializada e será analisado com base em obras de referência e catálogos especializados. Após as análises do material arqueológico, os mesmos serão guardados em sacos plásticos zips, junto com as etiquetas que terão informações básicas da peça, como localização, nível onde foi encontrado, categoria, quantidade, pesquisador responsável pela coleta e data da coleta. Esse material será separado por sondagem e tipo de material, onde serão depositados em caixas organizadoras incolor 29L Flex Sanremo, já citada acima. Esse material será entregue a Instituição de salvaguarda do projeto em questão.

7. CRONOGRAMA DETALHADO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O Monitoramento Arqueológico da obra será iniciado a partir da obtenção de Portaria junto ao IPHAN. O projeto está programado para ocorrer no período de 2 meses subsequentes à obtenção da licença para o Monitoramento Arqueológico. No Planejamento da Obra, anexado a este projeto, é possível ver em detalhes o cronograma de execução do empreendimento

8. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAL

Durante as atividades desenvolvidas no Monitoramento Arqueológico serão elaborados relatórios parciais de campo, além de um Relatório Final, os quais deverão contemplar a descrição das atividades realizadas durante o período de trabalho e ainda, a interpretação da documentação escrita e fotográfica de campo.

O Cronograma da obra prevê 2 meses para execução dos serviços, e, sendo assim, sugerimos a entrega de 1 Relatório Parcial de Monitoramento Arqueológico, devendo ser entregues até o último dia útil do mês, e o relatório final, que deverá ser entregue até 30 dias após a conclusão das atividades de campo. Sendo assim, o cronograma de entrega de relatórios para o Monitoramento Arqueológico se apresentará da seguinte forma:

Tabela 2: Cronograma de entrega de relatórios parciais

| Descrição das Atividades | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 |
|----------------------------|-------|-------|-------|
| <i>Relatório Parcial 1</i> | | | |
| <i>Relatório Final</i> | | | |

Vale ressaltar que o cronograma simulado acima refere-se ao período de 02 meses de trabalho em campo acompanhando as atividades de revolvimento de solo. No entanto, o mesmo, poderá ser alterado conforme alterações no cronograma do empreendimento e/ou conforme a data de publicação da portaria no D.O.U

9. ENDOSSO FINANCEIRO

O recurso financeiro necessário à execução da pesquisa será fornecido pela empresa **CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme contrato firmado entre a Consentre e a Prefeitura de São Cristóvão, através de processo licitatório.

10. ENDOSSO INSTITUCIONAL

O apoio institucional será fornecido pelo **Museu de Arqueologia de Xingó - MAX**, conforme carta de endosso apresentada em anexo, ficando o mesmo responsável pela guarda do material arqueológico que eventualmente coletado.

11. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABADIA, Beijanine Ferreira da Cunha; BARROCO, Helio Estrela. **“Cidade de Sergipe D’el Rei: o Patrimônio e o Turismo no Centro Histórico de São Cristóvão, Sergipe”**. Revista Rosa dos Ventos. vol.4, nº4, p.522-535. Caxias do Sul/UCS, out-dez, 2012

ALBUQUERQUE, C. C. X. (2017) **“PROGRAMA DE MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO dos Seccionamentos da LT 230 kV Socorro/Fafen, e LT 230kV”** Socorro/Penedo- Nossa Senhora do Socorro-SE.

AMÂNCIO, S. **“Influência Da Evolução Costeira Holocênica Na Ocupação Da Costa Do Estado De Sergipe Por Grupos Sambaqueiros”** - Dissertação de Mestrado. Salvador: UFBA, 2001.

ANDRADE, A. **História de Pacatuba - Sergipe. Fontes da História de Sergipe**. Disponível em: <<https://fontesdahistoriadesergipe.blogspot.com/2012/04/historia-de-pacatuba-sergipe.html>>. Acesso em: 21 jan. 2020.

BICHO, N. F. **“Manual de Arqueologia Pré-Histórica”**. Porto: Edições 70, 2006.

BISONHIM, K, **“Plano de Conservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico”** - Fase de Implantação – Linha de Transmissão de 500 kV e Bay de Conexão na Subestação (SE) Jardim da CHESF, com início na SE Porto de Sergipe I (2018)

BISONHIM, K. **“Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico da Linha de Transmissão 500kv do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe”** - Barra dos Coqueiros, Santo Amaro das Brotas, Laranjeiras e Nossa Senhora do Socorro, Sergipe (2018).

BOMFIM, Luiz Fernando Costa – **“Projeto de Cadastro da Infraestrutura Hídrica do Nordeste: Estado de Sergipe, diagnóstico do município de São Cristóvão”**. Aracaju, 2002.

BRITO JR, Almir da Cruz. **“Análise Do Material Lítico Do Sítio Cascalheira São Cristóvão – Se”**. Monografia de Bacharelado em

Arqueologia. Departamento de Arqueologia, Universidade Federal de Sergipe. Laranjeiras, 2013.

BUIKSTRA, J. E.; UBELAKER, D. H. Standards – For data collection from human skeletal remains.44º Fayetteville: Arkansas Archeologica Survey Research Series, 1994.

CALDARELI, S. B.; SANTOS, M. C. M. **“Arqueologia de contrato no Brasil” - REVISTA USP**, São Paulo, n.44, p. 52-73, dezembro/fevereiro 1999-2000.

CALDARELI, S. B.; SANTOS, M. C. M. **“Arqueologia de contrato no Brasil” - REVISTA USP**, São Paulo, n.44, p. 52-73, dezembro/fevereiro 1999-2000.

CALDARELI, S. B.; SANTOS, M. C. M. **“Arqueologia de Contrato no Brasil” - REVISTA USP**, São Paulo, n.44, p. 52-73, dezembro/fevereiro 1999-2000.

CALDARELLI, Solange Bezerra: **“ATAS DO SIMPÓSIO SOBRE POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL”** - Repercussões dos Dez Anos da Resolução CONAMA nº 001/86 sobre a Pesquisa e a Gestão dos Recursos Culturais no Brasil Goiânia, 1996

CAMPILLO, D.; SUPIRÀ, M. E. **“Antropologia Física para Arqueólogos”**. Barcelona: Ariel, 2004. 270p.

CHARTKOFF, J. L. **“Transect Interval Sampling in Forests. American Antiquity”**, 1978

Chmyz, I. **“Terminologia Arqueológica Brasileira para a Cerâmica”**. Manuais de Arqueologia, 1966

DANTAS, Orlando Vieira, **“Vida Patriarcal de Sergipe”** Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra”, 1980.

DANTAS, Orlando Vieira, **“Vida Patriarcal de Sergipe”** Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 1980.

EVANS, C.; MEGGERS, B. J. **“Guia para Prospecção Arqueológica no Brasil”**. Serie Guias. Belém, n.2, p. 1-57, 1965.

GOES, Cristian; FREIRE, Edvania; PASSOS, Carla e MANGUEIRA, Valnísia – **“Cinform Municípios, CIFORM”**, Aracaju -SE, 2002.

IPHAN, “**Educação Patrimonial: Histórico, Conceitos e Processos**”. – Brasília: DAF/CEDUC, 2014.

LEITE, J.; ALMEIDA, A.; ARIMATEIA, C. “**Projeto De Avaliação De Impacto Ao Patrimônio Arqueológico Na Área De Ampliação Da Mina Amargosa**”, Poço Verde-SE. Serra Azul Cerâmica. 2016.

MARÃEY, A. “**Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da LT 50Kv entre Porto de Sergipe à Jardim**”. (2017)

MARÃEY, A. “**Relatório Final de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da LT 50Kv entre Porto de Sergipe à Jardim**”. Aracaju, CELSE (2017)

MARTIN, Gabriela. “**Pré-História do Nordeste do Brasil**” Recife: ed. Universitária da UFPE, Série Didática, 1996.

MELLO, Arisvaldo Vieira. “**História de Pacatuba**”. Projeto PAX: Brasília/DF, 1987

MELLO, P. J. C. “**Levantamento E Resgate Do Patrimônio Arqueológico Da Área Diretamente Afetada Pela Usina Hidrelétrica Corumbé**” (GO). Relatório final. Instituto Goiano de Pesquisas Arqueológicas, Universidade Católica/Furnas Centrais Elétricas, 1996 S.A., Goiânia.

MELLO. Paulo Jobim Campos; JUCÁ, Ana Cláudia Artur. “**Patrimônio Arqueológico: uma proposta de educação patrimonial na bacia do rio Vaza-Barris**”. Revista de extensão Universitária da UFS. São Cristóvão -SE, N° 2, 2013.

MEMORIAL DESCRITIVO DA PRAÇA DA BANDEIRA, **PMSC**, São Cristóvão - SE, 2021.

MENDONÇA. J. U.; SILVA, M. L. “**Sergipe Panorâmico**”. 2.ed. p.375-382; Aracaju: Universidade Tiradentes; 2009.

NETO, José Francisco Dias; “**Análise Da Cadeia Operatória Do Material Lítico Lascado Do Sítio Colônia Miranda II**”, São Cristóvão - SE, 2017

REIS, Sérgio Henrique Lima. “**Aspectos Históricos e Geográficos de Sergipe**”. Disponível em: www.estrategiaconcursos.com.br.

REIS, Sérgio Henrique Lima: **“Aspectos Históricos e Geográficos de Sergipe”**, disponível em: www.estrategiaconcursos.com.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PRAÇA DA BANDEIRA, Genival Nunes, São Cristóvão/SE, 2019.

RENFREW, C.; BAHN, P. **“Arqueologia: Teorias, Métodos y Prática”**. Madrid: Akal, 1993.

SAMPAIO, M. H. **“Testemunho do barroco em Sergipe: estudos sobre o patrimônio histórico e o desenvolvimento do turismo na cidade de São Cristóvão no período de 2000 – 2004”**. Monografia de licenciatura em História. Departamento de História, CECH, Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2004.

SANTANA, Pedro Abelardo de. **“Aldeamentos indígenas em Sergipe Colonial: subsídios para a investigação de Arqueologia Histórica”**; Dissertação de mestrado em Geografia, UFS- orientação de Francisco José Alves. – São Cristóvão, 2004.

SANTIOS, Natália Santos. **“A Praça São Francisco Como Um Patrimônio Cultural Da Unesco: Visão Da População (X) Visão Dos Coordenadores”**. Monografia de Bacharelado em Arqueologia. Núcleo de Arqueologia, Universidade Federal de Sergipe. Laranjeiras, 2010.

SERGIPE CULTURA E DIVERSIDADE – Solisluna Design e Editora, junho de 2010 – Governo do Estado de Sergipe.

SOUTELO, Luís Fernando Ribeiro. **“O Convento De Santa Cruz E A Igreja Conventual: A Presença Franciscana”**. In: Dossiê com a proposição de inscrição da Praça São Francisco em São Cristóvão/SE na lista do patrimônio mundial. Aracaju: Secretaria do Estado da Infra-Estrutura, IPHAN, Prefeitura Municipal de São Cristóvão, 2007.

TELLES, Augusto Silva. **“São Cristóvão: Urbanismo E Arquitetura. In: Dossiê Com A Proposição De Inscrição Da Praça São Francisco”** em São Cristóvão/SE na lista do patrimônio mundial. Aracaju: Secretaria do Estado da Infra-Estrutura, IPHAN, Prefeitura Municipal de São Cristóvão, 2007.

TOCCHETTO, Fernanda B. et ali 2002 **"A Faiança Fina Em Porto Alegre: Vestígios Arqueológicos De Uma Cidade. Porto Alegre"**, Unidade Editoria da Secretaria Municipal de Cultura, 2002

ZANETTINI, Paulo E. & Camargo, Paulo F.B. **"Cacos E Mais Cacos De Vidro: O Que Fazer Com Eles?"** 1999.

10) PROGRAMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - PIEP

PROGRAMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - PIEP

Programa Integrado de Educação Patrimonial da Praça da
Bandeira em São Cristóvão - SE.

Processo IPHAN/SE N ° 01504.000.092/2019-38

Empreendedor:



CNPJ/MF 13.128.855/0001-44

Empresa Consultora:



Responsável Técnico:
Me. Jane Viana Almeida
Arqueóloga

Fis.: 90
Rub.: [Handwritten Signature]

Programa Integrado de Educação Patrimonial da Praça da Bandeira em São Cristóvão - SE.

Nome do empreendimento: Programa Integrado de Educação Patrimonial da Praça da Bandeira em São Cristóvão - SE

Tipo de empreendimento: Infraestrutura Urbana

Classificação do Empreendimento Nível III

Nº do Processo no IPHAN 01504.000.092/2019-38

Abrangência: São Cristóvão - SE

Empreendedor / Razão Social: Prefeitura Municipal de São Cristóvão

CNPJ: 13.128.855/0001-44

Endereço: Praça Getúlio, 298 - Centro Histórico de São Cristóvão - SE

Fone: (79) 3045 - 4910

Empresa Pesquisadora: Consentre Consultoria Ambiental, Segurança do Trabalho e Construção Civil.

CNPJ: 03.772.781.0001/20

Endereço: Av. Conselheiro João Moreira Filho, 771-A, Atalaia -SE

Fone: (79) 3223 1046

E-mail: pconsentre@consentre.com.br

Arqueóloga Coordenadora Geral: Me. Jane Viana Almeida

CPF: 955.270.365-49

Endereço: Rua Projetada 5, 100 Condomínio Doce Vida Acqua, Bl Atlântico, apt 07- Rosa Elze, São Cristóvão SE.

Fone: (79) 99962 1953

E-mail: jane@consentre.com.br

EQUIPE TÉCNICA

Me. Jane Viana Almeida

Bacharela em Arqueologia. Mestre em Arqueologia.
Doutoranda em Arqueologia
Coordenadora Geral

Me. Roberta da Silva Rosa

Bacharela em Arqueologia. Mestre em Arqueologia.
Doutoranda em Arqueologia, Pós-graduada em Práxis Docência
Licenciada em História
Coordenadora de Campo

Nathália Krissi Novaes Oliveira

Engenheira Ambiental. Mestre em Recursos Hídricos.
CREA 270433196-0.

Ícaro Santos Carvalho

Geólogo
CREA 2710691612

Me. Jane Viana Almeida

Arqueóloga Coordenadora Geral

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Modelo De Etiqueta Para A Exposição Relíquia De Família 18

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1: Programação Didática para Trabalhadores e Gestores do Empreendimento . | 13 |
| Tabela 2: Programação Didática - Palestra para alunos | 14 |
| Tabela 3: Programação Didática – Roda de Conversa com Educadores da Escola. | 15 |
| Tabela 4: Programação Didática – Roteiro da Atividade de Cinema..... | 17 |
| Tabela 5: Programação Didática - Exposição Relíquia de Família | 19 |
| Tabela 6: Cronograma de Atividades | 20 |

Sumário

| | |
|--|-----------|
| 1- APRESENTAÇÃO | 8 |
| 2- OBJETIVO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA | 10 |
| 2.1 - Objetivos Especificos | 10 |
| 3 - METODOLOGIA | 11 |
| 4 - ATIVIDADES PROPOSTAS..... | 12 |
| 4.1 - Atividade Com Trabalhadores E Gestores Da Obra - Roda De Conversa..... | 12 |
| 4.2 Palestra com os alunos da Escola Senador Paulo Sarasate..... | 13 |
| 4.3 - Café Arqueológico na Escola Senador Paulo Sarasate. | 15 |
| 4.4 – Cinema Escola Senador Paulo Sarasate..... | 16 |
| 4.5- Exposição Relíquia de Família na Escola Senador Paulo Sarasate..... | 17 |
| 5 - CRONOGRAMA | 20 |
| 6 - REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 21 |

1- APRESENTAÇÃO

Esse projeto tem como objetivo a obtenção de autorização do IPHAN-SE para Monitoramento Arqueológico, junto a obra de reforma da **PRAÇA DA BANDEIRA**, localizado no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, sob a responsabilidade da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**.

A Educação Patrimonial é uma forma de divulgação do conhecimento científico e conscientização da importância de preservação do patrimônio cultural arqueológico. O “despertar arqueológico” não apenas em alunos, mas na comunidade ao redor do sítio e em todos os envolvidos na obra, consiste uma forma de envolvimento no trabalho arqueológico, esclarecendo o real papel do arqueólogo e minimizando a visão romântica e aventureira do público em geral. Para SCATAMACCHIA (2009), a falta de divulgação da arqueologia brasileira faz com que se torne algo abstrato. A sociedade de uma forma geral conhece as aventuras arqueológicas de personagens como Indiana Jones, mas não conhece o trabalho científico da arqueologia e os registros existentes sobre as antigas ocupações no Brasil (SCATAMACCHIA, 2009).

No entanto, é possível utilizar deste ponto de partida, desta “visão aventureira” para esclarecer o trabalho arqueológico de forma lúdica e assim socializar os resultados da pesquisa arqueológica enfatizando a importância da preservação desse patrimônio. Desta forma, envolvemos a comunidade e contribuimos para a valorização do patrimônio histórico e arqueológico.

Para Dilamar Martins (2011), a ideia de patrimônio constitui em ações onde os grupos, populações e indivíduos expressam suas diferentes formas de agir, de pensar e de ser. Isto incluindo ideais, conhecimentos, organização social, técnicas e artefatos, além de saberes e padrões de comportamento que caracterizam os grupos sociais. É uma riqueza comum e tem uma dinâmica própria que é herdada e transmitida a cada geração. Partindo desse conceito, buscamos ressaltar em cada atividade de Educação Patrimonial a herança transmitida a cada geração, os valores herdados e a materialização desta cultura que se faz presente em cada objeto resgatado, pois segundo a citação de Wheeler, o “arqueólogo não escava coisas, mas sim pessoas”.

Visamos esclarecer o trabalho arqueológico, enfatizando sua importância, bem como a preservação do patrimônio histórico arqueológico. Para Souza (2010 *apud* Binsonhim, 2018), a ambientalização do público local com as pesquisas arqueológicas

promove discussões que contribuem para uma melhor compreensão e apropriação de significados no que se refere as relações entre o ser humano e o ambiente, sob uma perspectiva local, mas sem perder de vista os significados numa perspectiva global. Segundo Casco (2005), a partir das diretrizes do IPHAN, em suas frentes de atuação, a Educação Patrimonial deve seguir e visar os seguintes conjecturas: Valorizar a diversidade da base social na qual o patrimônio é constituído e reconhecido;

- Reconhecer, preservar e difundir as referências culturais brasileiras em sua heterogeneidade e complexidade e considerando os valores singulares, sentidos atribuídos e modos de transmissão elaborados pela sociedade;
- Permitir o acesso de todos aos direitos e benefícios gerados por uma política compartilhada e participativa de preservação do patrimônio cultural;
- Promover a apropriação simbólica e o uso sustentável dos recursos patrimoniais com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural;
- Valorizar os acervos documentais como fonte de conhecimento para o desenvolvimento das ações de preservação;
- Atualizar e desenvolver em parceria com a sociedade, as políticas, mecanismos e procedimentos de preservação do patrimônio cultural com vistas a democratizar e ampliar o conhecimento sobre a diversidade cultural do país;
- Promover e estimular a transmissão do patrimônio cultural e da memória social às gerações futuras. Ademais disso, incluem-se, outros treze preceitos básicos: Vinculação entre a ética, a estética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- Democratização e interatividade na informação;
- Valorização das experiências escolares e extraescolares;

- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- Garantia de continuidade e permanência do processo educativo; Coerência entre o pensar, o sentir e o fazer.

Dessa forma, as atividades aqui propostas visam contribuir para a construção dos saberes interpretativos acerca do sítio José Aloísio, bem como dos vestígios que serão resgatados no mesmo.

2- OBJETIVO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA

A Educação Patrimonial é sem dúvida uma forma de ampliar as atividades da pesquisa, bem como os envolvidos no empreendimento. Dessa forma, justifica-se como um importante elemento para seguir as diretrizes e princípios estabelecidos pelo IPHAN (2014), criando um diálogo entre os "agentes culturais e sociais" e a "participação efetiva das comunidades detentoras e produtoras das referências culturais, onde convivem diversas noções de Patrimônio Cultural" (IPHAN, 2014). A proposta de atividade será baseada na IN 001/2015, em seu artigo 18, inciso VI, onde é exigido atividades de "esclarecimento e divulgação dos bens culturais acautelados a ser realizadas no local, destinadas à comunidade local e ao público envolvido"

Sendo assim, o objetivo desse projeto é envolver a comunidade e responsáveis pelo empreendimento, visando esclarecer o trabalho arqueológico, enfatizando sua importância e preservação do patrimônio histórico arqueológico.

Para Souza (2010 *apud* Binsonhim, 2018)), a ambientalização do público local com as pesquisas arqueológicas promove discussões que contribuem para uma melhor compreensão e apropriação de significados no que se refere as relações entre o ser humano e o ambiente, sob uma perspectiva local, mas sem perder de vista os significados numa perspectiva global.

2.1 - Objetivos Especificos

- Socializar a pesquisa arqueológica com a comunidade e trabalhadores envolvidos no empreendimento visando promover reflexões acerca da importância do patrimônio arqueológico enquanto recurso;

- Desenvolver atividades que permitam o resgate da história local, elucidando a importância da pesquisa arqueológica;
- Desenvolver iniciativas que promovam a preservação, conservação e promoção dos bens arqueológicos.
- Socializar a pesquisa arqueológica com a comunidade e trabalhadores envolvidos no empreendimento visando promover reflexões acerca da importância do patrimônio arqueológico enquanto recurso;
- Desenvolver atividades que permitam o resgate da história local, elucidando a importância da pesquisa arqueológica;
- Desenvolver iniciativas que promovam a preservação, conservação e promoção dos bens arqueológicos.

3 - METODOLOGIA

Seguindo a Instrução Normativa de 2015 (Capítulo III, Art 43) e respeitando os protocolos estabelecidos devido a pandemia do COVID-19, propomos 1 atividade de Educação Patrimonial com os gestores e trabalhadores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO** e 4 atividades de Educação Patrimonial a serem desenvolvidas na comunidade local, o mais próximo possível ao empreendimento.

Para tal, firmamos uma parceria com a **ESCOLA MUNICIPAL GINA FRANCO**, próximo ao empreendimento, no município de São Cristóvão– SE. Almejamos dessa forma contribuir para uma atividade lúdica, com a temática arqueológica, incentivando os alunos a refletirem sobre a importância do patrimônio histórico. Vale ressaltar que a atividade de Educação Patrimonial foi adaptada a realidade da escola, seguindo os protocolos de segurança.

As atividades propostas serão realizadas, fazendo uso de recursos como slides, dinâmicas, fotos, conversas em formato de roda de conversa e palestras, todas com o intuito de facilitar a compreensão sobre a importância da preservação do patrimônio histórico.

4 - ATIVIDADES PROPOSTAS

Conforme mencionado, propomos 5 atividades de Educação Patrimonial para ser realizada entre a comunidade impactada e público envolvido diretamente com o empreendimento. Explanaremos a seguir sobre as atividades mencionadas. Ressaltamos que todas as atividades, bem com as etapas do Projeto de Educação Patrimonial foram desenvolvidos respeitando as normas pré-estabelecidas pela escola, assim como os protocolos de segurança relacionados a pandemia do COVID-19.

4.1 - Atividade Com Trabalhadores E Gestores Da Obra - Roda De Conversa

A roda de conversa consiste em uma palestra informal com os gestores e trabalhadores responsáveis pelo empreendimento. Nesta conversa será explicado o que é Arqueologia, Patrimônio Arqueológico, qual o trabalho do arqueólogo e porque se fez necessário o trabalho arqueológico no empreendimento. Como dinâmica, utilizaremos, no entanto o **Baú da Memória**, que consiste em um bauzinho simples de madeira, cheio de fotos de material arqueológicos e do patrimônio histórico da região. Cada participante irá sortear uma carta e deverá falar o que a figura traz de recordação (dinâmica baseada no Bingo da Memória, um projeto da Sophia Cultural). Por se tratar de uma conversa informal todos da equipe de arqueologia estarão participando, contribuindo para esclarecer as dúvidas e acrescentado suas experiencias a conversa.

Após a dinâmica, concluiremos a Roda de Conversa enfatizando a importância de preservação do Patrimônio Histórico Arqueológico. Como o objetivo da roda de conversa é a conscientização e preservação do patrimônio histórico arqueológico, bem como esclarecer o trabalho do arqueólogo no empreendimento, não aplicaremos um mecanismo de avaliação nessa atividade.

Tabela 1: Programação Didática para Trabalhadores e Gestores do Empreendimento

| PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DIDÁTICA | |
|--|--|
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | <ul style="list-style-type: none"> • O que é arqueologia? • O que é um Sítio Arqueológico? • Qual o trabalho do arqueólogo? • Por que é necessário arqueologia no empreendimento? |
| DURAÇÃO: | <ul style="list-style-type: none"> • 1 hora |
| OBJETIVO | <ul style="list-style-type: none"> • Divulgar e promover o Patrimônio Cultural de São Cristóvão; • Auxiliar os trabalhadores e gestores na compreensão da importância da preservação do Patrimônio Arqueológico. |
| PÚBLICO ALVO | <ul style="list-style-type: none"> • Gestores, funcionários do empreendimento. |
| AVALIAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> • Não será aplicada |
| RECURSOS | <ul style="list-style-type: none"> • Bauzinho com fotografias do Patrimônio Histórico Cultural de São Cristóvão e com o material encontrado na etapa da prospecção na área do empreendimento. |
| Responsável pela Atividade | |
| Me. Jane Viana Almeida | Arqueóloga |

4.2 Palestra com os alunos da Escola Municipal Gina Franco.

Propomos uma palestra na escola, com a turma dos adolescentes, onde, na oportunidade, apresentaremos o Sítio Praça da Bandeira e os resultados obtidos durante a pesquisa arqueológica, bem como enfatizaremos a importância de preservação do patrimônio arqueológico.

Tabela 2: Programação Didática - Palestra para alunos

| PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DIDÁTICA | |
|--|--|
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | <ul style="list-style-type: none"> • O que é arqueologia? • O que é um Sítio Arqueológico? • As etapas do trabalho arqueológico? • O que é Patrimônio Arqueológico e Cultural? • Os tipos de vestígios arqueológicos; |
| DURAÇÃO | 2 horas. |
| OBJETIVO | <ul style="list-style-type: none"> • Divulgar e promover o Patrimônio Cultural de São Cristóvão; • Divulgar a pesquisa arqueológica na região, bem como o sítio resgatado; • Auxiliar o público escolar na compreensão do Patrimônio Arqueológico, bem como na importância da sua preservação. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade escolar, alunos de 10 a 12 anos. |
| AVALIAÇÃO | <p>Questionário antes e depois da palestra com as seguintes perguntas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O que é arqueologia? • O que faz um arqueólogo? • Existe sítio arqueológico na minha cidade? Onde? • O que é Patrimônio Arqueológico e Cultural? • Porque o Patrimônio é importante para mim? |
| RECURSOS | <ul style="list-style-type: none"> • Fotos do patrimônio histórico de Santo Amaro das Brotas e com o material encontrado na etapa da prospecção na área do empreendimento, explicação da temática geral expostos em slide. |
| Equipe Responsável | |
| Me. Jane Viana Almeida | Arqueóloga |
| Me. Roberta da Silva Rosa | Arqueóloga e Docente em História |
| | |
| Responsável pela palestra | |
| Me. Jane Viana Almeida | Arqueóloga |

Para dinamizar a atividade, além do questionário já mencionado, utilizaremos uma espécie de panfleto intitulado “O enigma da Arqueologia”. Nele o participante encontrará uma atividade de caça-palavra e um enigma que aborda o conteúdo explanado. Desta forma, pretende-se avaliar o aprendizado de forma lúdica, sem o “peso” de uma avaliação escolar, proporcionando aos alunos uma atividade de aprendizado suave.

4.3 - Café Arqueológico na Escola Municipal Gina Franco.

Esta atividade consiste em um bate papo com os professores da escola onde será realizada as atividades de Educação Patrimonial. Na oportunidade, será servido um café e, em forma de uma roda de conversa, falaremos sobre a importância da arqueologia, bem como os tipos de vestígios arqueológicos, as etapas do trabalho arqueológico e a legislação para proteção do Patrimônio Arqueológico. O objetivo é atualizar os docentes sobre o desenvolvimento das pesquisas arqueológicas no Estado, principalmente no que se refere ao sítio Praça da Bandeira. Antes e depois da palestra, será aplicado um questionário com o objetivo de compreender o grau de conhecimento dos participantes e o quanto a palestra ajudou na compreensão do assunto abordado.

Tabela 3: Programação Didática – Roda de Conversa com Educadores da Escola.

| PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DIDÁTICA | |
|--|--|
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | <ul style="list-style-type: none"> • O que é arqueologia? • O que é um Sítio Arqueológico? • As etapas do trabalho arqueológico? • O que é Patrimônio Arqueológico e Cultural? • Os tipos de vestígios arqueológicos; |
| DURAÇÃO | 2 horas. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade escolar, professores de todas as turmas |
| AVALIAÇÃO | <p>Questionário antes e depois da palestra com as seguintes perguntas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O que é Arqueologia? • O que faz um arqueólogo? |

| | |
|-----------------------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • O que é Patrimônio Arqueológico e Cultural? • Por que o Patrimônio é importante para mim? |
| RECURSOS | <ul style="list-style-type: none"> • Fotos do patrimônio histórico de São Cristóvão com o material resgatado na primeira etapa da pesquisa, ou seja, na etapa da prospecção na área do empreendimento, expostos em slide. • Folhetos com conteúdo abordado. |
| Equipe Responsável | |
| Me. Jane Viana Almeida | Arqueóloga |
| Responsável pela Atividade | |
| Me. Jane Viana Almeida | Arqueóloga |
| Me. Roberta da Silva Rosa | Arqueóloga e Docente em História |

4.4 – Cinema Escola Municipal Gina Franco.

Realizaremos um **Cine Arqueologia**, onde, na oportunidade, será exibido Animação audiovisual: **“O que é Arqueologia?” Animação 1** – Autora: Cristiane Amarante e o audiovisual: **“Brincando com o passado no Museu”**, de autoria do UFMS em parceria com o CNPq. O cinema será realizado no pátio da escola, ou auditório e terá duração de 2 horas.

Antes da exibição do audiovisual, os alunos serão convidados a responder um questionário com perguntas sobre a temática abordada. Após a exibição do filme, realizaremos uma breve roda de conversa enfatizando a importância da arqueologia, bem como os tipos de vestígios arqueológicos, as etapas do trabalho arqueológico e a legislação para proteção do Patrimônio Arqueológico. Após a roda de conversa, aplicaremos outro questionário, para compreender o grau de absorção do conteúdo abordado.

Tabela 4: Programação Didática – Roteiro da Atividade de Cinema

| PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DIDÁTICA | |
|--|---|
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | <ul style="list-style-type: none"> • O que é arqueologia? • O que é um Sítio Arqueológico? • O que é Patrimônio Arqueológico e Cultural? • Os tipos de vestígios arqueológicos; |
| DURAÇÃO | 2 horas. |
| PÚBLICO ALVO | Alunos com idade entre 06 a 10 anos |
| AValiação | <p>Questionário antes e depois da palestra com as seguintes perguntas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O que é Arqueologia? • O que faz um arqueólogo? • O que é Patrimônio Arqueológico e Cultural? • Por que o Patrimônio é importante para mim? |
| RECURSOS | <ul style="list-style-type: none"> • Audiovisual: “O que é Arqueologia?” Animação 1 – Autora: Cristiane Amarante; <i>Brincando Com O Passado No Museu</i>”, de autoria do UFMS em parceria com o CNPq; • Projetor. |
| Equipe Responsável | |
| Me. Jane Viana Almeida | Arqueóloga |
| Me. Roberta da Silva Rosa | Arqueóloga e Docente em História |
| Responsável pela Atividade | |
| Me. Jane Viana Almeida | Arqueóloga |
| Daniela Maria Santos Melo | Pedagoga, Diretora escolar |
| Me. Roberta da Silva Rosa | Arqueóloga e Docente em História |

4.5- Exposição Relíquia de Família na Escola Senador Paulo Sarasate.

Essa atividade será desenvolvida pela Diretora da escola, licenciada em Pedagogia, que irá auxiliar e incentivar os alunos a buscarem entre os seus familiares, uma “reliquia de família”, ou seja, um objeto antigo que esteja na família por gerações e que tenha um valor sentimental para o mesmo. O aluno fará um pequeno texto que irá conter as seguintes informações sobre o objeto exposto: descrição, história e qual a importância

do mesmo para sua família. A equipe de arqueologia irá auxiliar a organizar uma pequena exposição, no pátio da escola, onde os objetos e seus respectivos textos serão expostos, para que toda a comunidade escolar possa conhecer um pouco da história do aluno e do objeto exposto. Os objetos ficarão em exposição em uma mesa de 2 metros de comprimento (ou mais), coberta por TNT. Será utilizado também uma etiqueta de identificação que será anexada ao objeto, identificando a quem pertence o mesmo, conforme modelo abaixo:

Exposição Legado de Família

Objeto: _____.

Nº: _____.

Aluno: _____.

Turma: _____.

Professor Responsável: _____.

_____.

CONSENTRE
CONSULTORIA AMBIENTAL



Figura 1: Modelo De Etiqueta Para A Exposição Relíquia De Família

Tabela 5: Programação Didática - Exposição Relíquia de Família

| PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DIDÁTICA | |
|--|--|
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | <ul style="list-style-type: none"> • O que é Patrimônio Arqueológico e Cultural? • Por que o Patrimônio Arqueológico e cultural é importante para mim? • Qual a importância da história da minha família? • Qual a minha ligação com a história da minha cidade? • A importância da preservação do Patrimônio Arqueológico cultural. |
| DURAÇÃO: | <ul style="list-style-type: none"> • 1 dia manhã e tarde. |
| OBJETIVO | <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar na compreensão da temática do Patrimônio Arqueológico e Cultural; • Despertar uma nova perspectiva sobre a importância das histórias familiares bem como o aprendizado passado por cada geração; • Levar a reflexão sobre os antepassados de cada aluno; • Auxiliar o público escolar na compreensão do Patrimônio Arqueológico, bem como na importância da sua preservação. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade escolar, alunos de 10 a 13 anos. |
| AVALIAÇÃO | Não será aplicada por se tratar de uma exposição |
| RECURSOS | <ul style="list-style-type: none"> • Exposição dos objetos dos alunos e seus respectivos textos em uma mesa exposta no pátio da escola; • Cartazes sobre o Patrimônio Arqueológico e Cultural de Santo Amaro das Brotas |
| Responsável | |
| Me. Jane Viana Almeida | Arqueóloga |
| Me. Roberta da Silva Rosa | Arqueóloga e Docente em História |
| Responsável pela Atividade | |
| Daniela Maria Santos Melo | Pedagoga, Diretora escolar |

5 - CRONOGRAMA

O Projeto de Educação Patrimonial é parte integrante do Projeto de Monitoramento Arqueológico do Sítio Praça da Bandeira, localizado no perímetro urbano de São Cristóvão- SE. As atividades de Educação Patrimonial propostas serão desenvolvidas no período 2 meses, conforme cronograma apresentado abaixo:

Tabela 6: Cronograma de Atividades

| Descrição das Atividades | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 |
|--|-------|-------|-------|
| Elaboração do projeto, Publicação da portaria de aprovação | | | |
| Protocolar PIEP no IPHAN | | | |
| Complementações ao PIEP | | | |
| Mobilização da equipe | | | |
| Atividades de Educação Patrimonial | | | |
| Pesquisa bibliográfica | | | |
| Relatório Final | | | |
| Parecer do IPHAN referente ao estudo realizado | | | |

6 - REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABADIA, Beijanine Ferreira da Cunha; BARROCO, Helio Estrela. **“Cidade de Sergipe D’el Rei: o Patrimônio e o Turismo no Centro Histórico de São Cristóvão, Sergipe”**. Revista Rosa dos Ventos. vol.4, nº4, p.522-535. Caxias do Sul/UCS, out-dez, 2012

ALBUQUERQUE, C. C. X. (2017) **“PROGRAMA DE MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO dos Seccionamentos da LT 230 kV Socorro/Fafen, e LT 230kV”**

ANDRADE, A. **História de Pacatuba - Sergipe. Fontes da História de Sergipe**. Disponível em: <<https://fontesdahistoriadesergipe.blogspot.com/2012/04/historia-de-pacatuba-sergipe.html>>. Acesso em: 21 jan. 2020.

BISONHIM, K, **“Plano de Conservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico”** - Fase de Implantação – Linha de Transmissão de 500 kV e Bay de Conexão na Subestação (SE) Jardim da CHESF, com início na SE Porto de Sergipe I (2018)

BISONHIM, K. **“Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico da Linha de Transmissão 500kv do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe”** - Barra dos Coqueiros, Santo Amaro das Brotas, Laranjeiras e Nossa Senhora do Socorro, Sergipe (2018).

BOMFIM, Luiz Fernando Costa – **“Projeto de Cadastro da Infraestrutura Hídrica do Nordeste: Estado de Sergipe, diagnóstico do município de São Cristóvão”**. Aracaju, 2002.

BRITO JR, Almir da Cruz. **“Análise Do Material Lítico Do Sítio Cascalheira São Cristóvão – Se”**. Monografia de Bacharelado em Arqueologia. Departamento de Arqueologia, Universidade Federal de Sergipe. Laranjeiras, 2013.

BUIKSTRA, J. E.; UBELAKER, D. H. Standards – For data collection from human skeletal remains.44º Fayetteville: Arkansas Archeologica Survey Research Series, 1994.

CALDARELI, S. B.; SANTOS, M. C. M. **“Arqueologia de contrato no Brasil” - REVISTA USP**, São Paulo, n.44, p. 52-73, dezembro/fevereiro 1999-2000.

CALDARELI, S. B.; SANTOS, M. C. M. **“Arqueologia de contrato no Brasil”** – REVISTA USP, São Paulo, n.44, p. 52-73, dezembro/fevereiro 1999-2000.

CHARTKOFF, J. L. **“Transect Interval Sampling in Forests. American Antiquity”**, 1978

DANTAS, Orlando Vieira, **“Vida Patriarcal de Sergipe”** Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 1980.

EVANS, C.; MEGGERS, B. J. **“Guia para Prospecção Arqueológica no Brasil”**. Serie Guias. Belém, n.2, p. 1-57, 1965.

GOES, Cristian; FREIRE, Edvania; PASSOS, Carla e MANGUEIRA, Valnísia – **“Cinform Municípios, CIFORM”**, Aracaju -SE, 2002.

IPHAN, **“Educação Patrimonial: Histórico, Conceitos e Processos**. – Brasília: DAF/CEDUC, 2014.

LEITE, J.; ALMEIDA, A.; ARIMATEIA, C. **“Projeto De Avaliação De Impacto Ao Patrimônio Arqueológico Na Área De Ampliação Da Mina Amargosa”**, Poço Verde-SE. Serra Azul Cerâmica. 2016.

MARÃEY, A. **“Relatório Final de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da LT 50Kv entre Porto de Sergipe à Jardim”**. Aracaju, CELSE (2017)

MELLO. Paulo Jobim Campos; JUCÁ, Ana Cláudia Artur. **“Patrimônio Arqueológico: uma proposta de educação patrimonial na bacia do rio Vaza-Barris”**. Revista de extensão Universitária da UFS. São Cristóvão -SE, N° 2, 2013.

MEMORIAL DESCRITIVO DA PRAÇA DA BANDEIRA, **PMSC**, São Cristóvão - SE, 2021.

MENDONÇA. J. U.; SILVA, M. L. **“Sergipe Panorâmico”**. 2.ed. p.375-382; Aracaju: Universidade Tiradentes; 2009.

NETO, José Francisco Dias; **“Análise Da Cadeia Operatória Do Material Lítico Lascado Do Sítio Colônia Miranda II”**, São Cristóvão - SE, 2017

REIS, Sérgio Henrique Lima. **“Aspectos Históricos e Geográficos de Sergipe”**. Disponível em: www.estrategiaconcursos.com.br.

REIS, Sérgio Henrique Lima: **“Aspectos Históricos e Geográficos de Sergipe”**, disponível em: www.estrategiaconcursos.com.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PRAÇA DA BANDEIRA, Genival Nunes, São Cristóvão/SE, 2019.

RENFREW, C.; BAHN, P. **“Arqueologia: Teorias, Métodos y Prática”**. Madrid: Akal, 1993.

SAMPAIO, M. H. **“Testemunho do barroco em Sergipe: estudos sobre o patrimônio histórico e o desenvolvimento do turismo na cidade de São Cristóvão no período de 2000 – 2004”**. Monografia de licenciatura em História. Departamento de História, CECH, Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2004.

SANTANA, Pedro Abelardo de. **“Aldeamentos indígenas em Sergipe Colonial: subsídios para a investigação de Arqueologia Histórica”**; Dissertação de mestrado em Geografia, UFS- orientação de Francisco José Alves. – São Cristóvão, 2004.

SANTIOS, Natália Santos. **“A Praça São Francisco Como Um Patrimônio Cultural Da Unesco: Visão Da População (X) Visão Dos Coordenadores”**. Monografia de Bacharelado em Arqueologia. Núcleo de Arqueologia, Universidade Federal de Sergipe. Laranjeiras, 2010.

SERGIPE CULTURA E DIVERSIDADE – Solisluna Design e Editora, junho de 2010 – Governo do Estado de Sergipe.

SOUTELO, Luís Fernando Ribeiro. **“O Convento De Santa Cruz E A Igreja Conventual: A Presença Franciscana”**. In: Dossiê com a proposição de inscrição da Praça São Francisco em São Cristóvão/SE na lista do patrimônio mundial. Aracaju: Secretaria do Estado da Infra-Estrutura, IPHAN, Prefeitura Municipal de São Cristóvão, 2007.

TELLES, Augusto Silva. **“São Cristóvão: Urbanismo E Arquitetura. In: Dossiê Com A Proposição De Inscrição Da Praça São Francisco”** em São Cristóvão/SE na lista do patrimônio mundial. Aracaju: Secretaria do Estado da Infra-Estrutura, IPHAN, Prefeitura Municipal de São Cristóvão, 2007.

Processo nº 002.2022.0167/PMSC

Parecer PGM Nº: 707/2022

Assunto: alteração contratual para prorrogação do prazo de vigência e de execução

EMENTA:

Contrato nº 10/2022. Alteração contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Requisitos legais autorizadores do art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Previsão no edital e no contrato – itens 4.2 e 4.3.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 10/2022, que tem como objeto **serviços de elaboração de Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico – PGPA vinculado às obras e serviços de reforma da Praça da Bandeira, Centro, neste município.**

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a não execução do objeto no lapso previsto do contrato decorreu da necessidade de paralisação dos serviços em 31 de março de 2022, por ser imprescindível a elaboração prévia do endosso institucional para salvaguarda e conservação de materiais arqueológicos que podem ser encontrados durante e execução de algumas escavações necessárias à reforma da Praça da Bandeira, alterando com isso as condições de execução quanto aos prazos então estabelecidos.

Por isso, entende o fiscal do contrato pela necessidade de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, por mais 04 (quatro) meses, a fim de possibilitar a execução integral e entrega do objeto.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o inciso III do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, que **“os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio**



econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

Diante da documentação e das justificativas, verifica-se que a não execução dos serviços no lapso anterior decorreu da necessidade de paralisação dos serviços em 31 de março de 2022, por ser imprescindível a elaboração prévia do endosso institucional para salvaguarda e conservação de materiais arqueológicos que podem ser encontrados durante a execução de algumas escavações necessárias à reforma da Praça da Bandeira, alterando com isso as condições de execução quanto aos prazos então estabelecidos.

O fato é que a parte contratada não deu causa ao óbice. E se o objeto se revela necessário, inexistindo razão para supor o contrário, o caso se enquadra numa das possibilidades que a lei autoriza o Poder Público a readequar o cronograma físico-financeiro da empreitada e conseqüentemente prorrogar o prazo de vigência e de execução.

A prorrogação do prazo visa permitir a execução e entrega do objeto tal qual concebido e buscado, sob pena de evidente prejuízo ao interesse público. Atentaria contra esse interesse não concluir a empreitada e abandonar o projeto no estágio em que se encontra, até uma eventual nova licitação.

De qualquer forma, impõe-se não olvidar a natureza da contratação, porque a hipótese é do que se denominada “contrato por escopo”, quando a Administração ajusta em vista da obtenção de um produto certo e determinado. O objeto, por consequência, somente se consumará com a entrega do bem. O prazo a ser fixado cumpre o necessário propósito de se exigir do particular celeridade e eficiência para o alcance e satisfação do interesse coletivo, jamais de por fim a relação.

Ele (o prazo), por isso, nos contratos por escopo, não é peremptório e, sim, moratório. A sua fluência não implica na automática extinção do pacto, apenas tornaria e torna o devedor em mora. O quanto disposto na Lei nº 8.666/93 – art. 78, incisos I a V, c/c seu parágrafo único e art. 79, § 1º -, a nosso juízo, reforça esse entendimento ao exigir a necessidade de processo administrativo, quando da inexecução contratual, inclusive motivada pela não observância do prazo, e uma decisão fundamentada, com a garantia da ampla defesa e do contraditório, para que se possa extinguir o contrato.

E mesmo diante disso, a bem do interesse público, poderia a Administração Pública optar, em vez da rescisão unilateral, se essa hipótese se revelar mais gravosa ao bem comum, pela sanção de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar, pela declaração de inidoneidade e, cumulativamente, pela sanção de multa, nos termos que disciplina o art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do contrato, se o não cumprimento do prazo for de responsabilidade da contratada.

Sem embargo do que expressamente dispõe a legislação, o Tribunal de Contas da União, a despeito de já ter se manifestado no sentido contrário, também opinou e decidiu que, no contrato por escopo, **“inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção do ajuste somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração, diferentemente dos ajustes por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado”** (Acórdão 1674/2014-Plenário – TCU, TC 033.123/2010-1, relator Ministro José Múcio Monteiro, 25.6.2014).

Inferir pelo contrário, para fins de considerar extinto o Contrato nº 10/2022 e impedir, por isso, a formalização de aditivo, sem o qual resta impossibilitada a entrega plena e satisfatória do objeto, não se revela a melhor prática, porque causaria irreparável prejuízo à Administração e à coletividade. Em outros termos, sem a implementação da prorrogação não haverá objeto e, por conseguinte, inexistirá a satisfação, nem mesmo parcial, do interesse público primário que impôs a celebração do contrato.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para alteração contratual, mediante termo aditivo, para fins de prorrogar os prazos de execução e vigência por mais **04 (quatro) meses**, a teor do disposto e autorizado no inciso III do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

Impõe observar o quanto prescrito no § 2º do referido art. 57, segundo o qual a prorrogação deve ser justificada por escrito e ser previamente autorizada pela autoridade que chancelou o contrato.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 04 de julho de 2022.



José Robson Almeida Santos
Sub-Procurador OAB/SE 2477
Procurador Geral do Município



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

4

CIDADE
SAIS ANTIGA
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 10/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o senhor **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, na qualidade de autoridade competente, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo gestor do contrato e o preenchimento dos requisitos legais autorizadores (art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93) e a expressa previsão contratual (item 4.2 do contrato), com fundamento nas disposições do § 2º do art. 57 da referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **decide AUTORIZAR** a prorrogação do **CONTRATO Nº 10/2022**, por mais **04 (quatro) meses**, desde o término do prazo derradeiro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/SE, 05 de julho de 2022.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

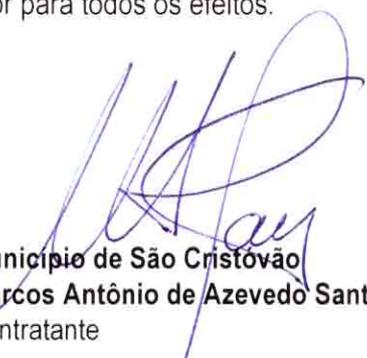
CONVITE Nº 01/2022 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução de elaboração de Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico – PGPA vinculado às obras e serviços de reforma da Praça da Bandeira, Centro, neste município.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.772.781/0001-20, com sede na Av. Oceânica, nº 771, Bairro Atalaia, Município de Aracaju/SE (CEP 49.035-005), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Paulo Miguel dos Santos Filho**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro de minas, portador da Cédula de Identidade nº 288.699 SSP/SE, CPF nº 327.697.766-49, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso III do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 707/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 04 (quatro) meses, sendo o de vigência contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 10 (dez) meses da assinatura; e o de execução contado desde a ordem de reinício dos serviços.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 05 de julho de 2022.



Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante



Paulo Miguel dos Santos Filho
Consente Consultoria Ambiental Construção Civil Ltda-ME
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VI - Nº 1.576 - Edição de Quarta-feira, 13 de Julho de 2022

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governo e Gestão**
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMPOP- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
JULIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
KLEVERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
(SECRETARIA - CHEFE INTERINA)

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

CONVITE Nº 01/2022 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução de elaboração de Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico – PGPA vinculado as obras e serviços de reforma da Praça da Bandeira, Centro, neste município.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04 e a empresa **CONSENTE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.772.781/0001-20, com sede na Av. Cooânica, nº 771, Bairro Atalaia, Município de Aracaju/SE (CEP 49.035-005), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Paulo Miguel dos Santos Filho**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro de minas, portador da Cédula de Identidade nº XXX.699 SSP/SE, CPF nº 327.XXX.XXX-49, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso III do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 707/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, **por mais 04 (quatro) meses, sendo o de vigência contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 10 (dez) meses da assinatura, e o de execução contado desde a ordem de renício dos serviços.**

Permaneçam em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 05 de julho de 2022.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Consente Consultoria Ambiental Construção Civil Ltda-ME
Paulo Miguel dos Santos Filho
Contratada

SECRETARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2022 "PMSC"

A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, em atendimento às disposições legais, tornam público, para conhecimento de todos, a realização de Licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias) e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ABERTURA DA SESSÃO (ANÁLISE DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA DISPUTA): 26/07/2022, às 09:30h (horário de Brasília) – no site www.licita.net.com.br.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 15/2009 (Pregão Presencial), Decreto Municipal nº 335/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto Municipal nº 547/2013 (Registro de Preço), Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 124/2006, e Lei Complementar Municipal nº 52/2019 (Tratamento diferenciado, simplificado e favorecido aos ME e EPP local).

PARECER JURÍDICO: 708/2022.

INFORMAÇÕES: O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 15h00min, através do e-mail: licitacao@saocristovao.se.gov.br / licitacaose@gmail.com / www.licita.net.com.br, ou através do telefone (79) 9.9657-2784 ou (79) 4045-1940.

São Cristóvão/SE, 12 de julho de 2022.

Thais Rocha Passos de Souza
Pregoeira